



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.406/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: CONTINUADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de processamento de multas de trânsito, talonário eletrônico e sistemas de apoio, desenvolvido 100% em linguagem WEB nativa, no modo de licenças de uso de programas, sem limites de usuários e contemplando a locação de equipamentos, infraestrutura para base de operação, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e suporte técnico para os servidores públicos designado pelo Município de Porto Ferreira – SP, conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Encerramento das propostas	20 de outubro de 2025
Horário	08:00 (Oito Horas)
Sessão Pública	29 de outubro de 2025
Horário	08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos)
Local	www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

SEÇÃO I 3	
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.....	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II 3	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA.....	5
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	6
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	7
12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	8
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	9
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	9
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	10
16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.....	10
17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	10
19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	10
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	10
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	11
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	12
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	13
24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	13
25. NORMAS.....	14
26. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....16	
1. OBJETO.....	16
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	16
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	16
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	16
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	53
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	54
7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	55
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.....	56
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	56
10. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	56
11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.....	57
12. OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA.....	57
13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	58
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	59
15. REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC).....	59
16. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA.....	60
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....61	
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.....63	
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5.1 do Anexo II).....74	
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....75	

EDITAL Nº 82/2025

SEÇÃO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 69/2025

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014](#) e os Decretos Municipais que regulamentam os Processos Licitatórios, aplicando-se as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL"**, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3 O impedimento de que trata a letra d) do item 7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras b e c do item 7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nas letras b e c do item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 8.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2** A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

- 9.1** A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ([Anexo V](#) – Sem identificação).

9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **"Marca Própria"**.

9.1.1.3. É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1.5. a interessada deverá apresentar a proposta detalhada sem qualquer tipo de informação que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.1.5.1. a licitante deverá informar em sua proposta comercial o nome do software, seu versão, nome da empresa homologada e sua vigência.

9.1.1.5.2. Junto a proposta comercial a licitante deverá apresentar descritivo técnico de todos os sistemas e equipamentos que compõem o projeto, permitindo à Contratante realizar a verificação do atendimento aos requisitos mínimos do edital. Para os equipamentos deverá ser apresentado o catálogo técnico do fabricante dos equipamentos que permita a comprovação da conformidade das exigências mínimas do edital. Os equipamentos descritos na proposta comercial deverão ser os mesmos utilizados pela licitante na demonstração e testes técnicos.

9.1.2 Proposta Adequada A Ser Enviada Pelo Licitante:

9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro por meio do sistema, a Proposta de Preços adequada com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de

habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo V deste edital e observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.

9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.3.3 Apenados na base de dados do TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados?destination=publicas/certificado/add>)

10.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 Será desclassificada a proposta que:

10.5.1. conter vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

10.11 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.12.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais ofertados pelo mesmo licitante.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (bllcompras.com).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superior àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.

11.11 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.11.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.11.3 O procedimento indicado no item **11.11.1** não será levado em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

11.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.12.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital.

11.14.1 O licitante terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste edital.

11.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.16 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. A proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no anexo II deste edital do licitante vencedor, serão encaminhadas após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões**.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata do licitante em recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no [art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.8 Os interessados poderão solicitar vistas ao processo através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 As condições de execução do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 As informações sobre a gestão do contrato encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 22.1.5. fraudar a licitação
 - 22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. [5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1. advertência;
 - 22.2.2. multa;
 - 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 43, §4º do Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024
- 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. NORMAS

25.1. As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:

- a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
- b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
- c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
- d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
- e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
- f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
- g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
- h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
- i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
- j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
- k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
- l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
- m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
- n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)
- o) [Decreto Municipal nº 3.081, de 06/03/2025](#)
- p) [Decreto Municipal nº 3.190, de 18/07/2025](#)
- q) [Decreto Municipal nº 3.234, de 04/09/2025](#)

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.2 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e endereço eletrônico: <https://www.portoferreira.sp.gov.br/licitacoes>

26.13 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

26.14 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.15 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

26.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 25 de setembro de 2025

André Luis Anchão Braga
Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de processamento de multas de trânsito, talonário eletrônico e sistemas de apoio, desenvolvido 100% em linguagem WEB nativa, no modo de licenças de uso de programas, sem limites de usuários. Em conjunto ao sistema, a contratação contempla a locação de equipamentos, infraestrutura para base de operação, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e suporte técnico para os servidores públicos designado pelo município de Porto Ferreira – SP, nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE GLOBAL			
Item	Unid.	Especificação	Qtde.
1	Serv.	Sistema e serviço de gestão e processamento das infrações de trânsito.	01
1.1	Serv.	Talão eletrônico de infrações de trânsito e módulo de apoio ao trânsito (16 licenças)	01
1.2	Serv.	Sistema Atendimento ao Público, Protocolos Online e Jari.	01
1.3	Serv.	Sistema de Gestão de Transporte.	01
1.4	Serv.	Software para Apresentação dos Resultados em Tempo Real.	01
1.5	Serv.	Software de gestão integrada para pátio de recolhimento de veículos.	01
1.6	Serv.	Fornecimento de equipamentos e serviços.	01

1.2. Para o funcionamento pleno do sistema será necessário a alocação de recursos de datacenter, podendo este ser próprio ou de terceiros (permitindo-se a subcontratação de datacenter).

1.3. A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante por toda a vigência contratual.

1.4. O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade de o município adquirir as licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

1.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Armazenamento dos dados dentro do território nacional, devendo a Contratada comprovar a localização desse armazenamento.

1.7. Disponibilidade: Garantia mínima de 99,7% de uptime mensal devendo a Contratada comprovar que possui Infraestrutura distribuída geograficamente com múltiplas zonas de disponibilidade em território nacional, garantindo a disponibilidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000002/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 21/02/2025
- III) Id do item no PCA: 766
- IV) Classe/Grupo: 1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Fornecedor deverá providenciar todos os sistemas, equipamentos e serviços necessários ao perfeito fornecimento dos itens adquiridos, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos, sendo os mesmos novos e de primeiro uso, comprovando o funcionamento na etapa de testes e demonstração técnica;

- 4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e no referido contrato;
- 4.4. Efetuar a entrega dos sistemas desenvolvidos 100% em linguagem nativa WEB, equipamentos e serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, no edital, no contrato e no Empenho;
- 4.5. Comunicar à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 1 (um) dia do recebimento dos pedidos, os motivos que porventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) itens em que se verifiquem danos, falhas ou problemas técnicos, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.7. Responsabilizar-se pela entrega, implantação e treinamento apropriado dos sistemas, equipamentos e serviços, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
- 4.7.1. Para viabilizar o funcionamento de seus sistemas, a contratada deverá realizar a implantação, que compreende os serviços de conversão, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários e instalação dos softwares.
- 4.7.2. A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e/ou módulos;
- 4.7.3. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas nos contratos, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término dos contratos.
- 4.8. Quanto aos prazos de garantia a Contratada/Fornecedora deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8.1. Durante o período de garantia, quaisquer peças ou componentes que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
- 4.9. Responsabilizar-se por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso.
- 4.10. Responsabilizar-se por fornecer capacitação técnica a todos os funcionários envolvidos.
- 4.11. Dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados.
- 4.12. Responsabilizar-se por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo SENATRAN.
- 4.13. Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos e/ou peças dos equipamentos portáteis em caso de problemas técnicos em até 10 (dez) dias úteis após a abertura do chamado.
- 4.14. Quando houver algum empecilho à execução dos serviços, a contratada deverá comunicar imediatamente à gestão do contrato, por meio de e-mail: larissa.matelo@portoferreira.sp.gov.br ou telefone (19) 3581-5051, e caso o problema não possa ser sanado a parcela do serviço impedida será cancelada, sendo os valores correspondentes glosados do pagamento.
- 4.15. Da Sustentabilidade: A secretaria solicitante observou as normas contidas no Manual de Compras Públicas Sustentáveis no Município de Porto Ferreira, Decreto Municipal Nº 828, de 1º de outubro de 2.018 e verificou que o objeto deste Termo não se aplica ao mesmo.
- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto o datacenter.
- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.18. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Da Implantação

- 4.19. A partir da data da emissão da Ordem de Serviço, se iniciará a contagem dos prazos para implementação.
- 4.20. O sistema de gestão e processamento das infrações de trânsito deverá estar totalmente implantada e em operação no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a entrega do banco de dados, devendo a Contratada seguir, em linhas gerais, a instalação dos sistemas com a infraestrutura necessária para o funcionamento, de forma sejam minimizadas discontinuidades ou inconsistências no início dos serviços em produção.
- 4.21. A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana poderá emitir a Ordem de Serviço priorizando os itens de maior criticidade, sem obrigatoriedade de implementação simultânea

de todos os itens. A cobrança e o pagamento relativos aos itens não implementados inicialmente ocorrerão apenas após sua efetiva solicitação por meio de nova Ordem de Serviço.

4.22. O prazo de implantação não contempla o desenvolvimento de funcionalidades, que estarão previstas no Termo de Referência, sendo estas verificadas na demonstração e testes técnicos.

Da Solução Integrada (Especificações Técnicas)

4.23. A solução integrada a ser fornecida deverá ser composta pelos seguintes softwares:

4.23.1 SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários de Sistema Computacional (software), 100% web, desenvolvido em linguagem nativa web, para processamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) municipais. Com as seguintes características mínimas:

- ✓ A Solução deve dispor de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantindo o cumprimento das legislações vigentes;
- ✓ A Solução deve dispor de mecanismos para validação dos dados de marca e modelo, cor, espécie e categoria dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito;
- ✓ A Solução deve dispor de mecanismos que no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito por agente fiscalizador, seus dados deverão constar na notificação da autuação enviada ao proprietário;
- ✓ A Solução deve dispor de mecanismos que auxiliem a administração o controle da Arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito;
- ✓ A Solução deve possuir rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos agentes fiscalizadores do Município, impedindo que venham ser processados Autos de Infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280;
- ✓ A Solução deve dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão. Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão à todas as rotinas do sistema (menus);
- ✓ A Solução deve dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários;
- ✓ A Solução deve dispor de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão a atualização de no mínimo os seguintes dados: código do órgão autuador, código do município, nome do órgão de trânsito, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do órgão de trânsito, telefone para contato, site, e-mail, endereço da JARI, telefone da JARI. Além dos dados a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do município e do brasão do governo;
- ✓ A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos registros referente aos agentes autuadores, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: código/matricula, nome completo, nome de guerra, convênio e horário de trabalho. O sistema deverá possibilitar também o registro da data de descredenciamento do agente, sendo controlado para que nenhum auto de infração com data posterior ao descredenciamento seja processado. O sistema deverá permitir que sejam definidos qual(is) equipamentos do tipo talonário eletrônico, poderão ser utilizados pelos agentes autuadores;
- ✓ A Solução deverá possibilitar a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando os arquivos em seu banco de dados;
- ✓ A Solução deverá possuir mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;
- ✓ A Solução deverá garantir a consistência dos códigos dos agentes de trânsito, impedindo que venha a ser processadas as autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal;
- ✓ A Solução deverá garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito;
- ✓ A Solução deverá possuir mecanismos para consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento dos registros de auto de infração até a efetiva geração da notificação de Autuação em prazo hábil;

- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;
- ✓ A Solução deverá dispor de Mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de Auto de Infração de Trânsito que for outorgado a cada agente fiscalizador permitindo o controle de entrega e recebimento dos talões manuais aos agentes, bem como efetuar o recebimento dos autos de infração, possibilitando, a qualquer tempo, visualizar os autos e talões não entregues pelos agentes;
- ✓ A Solução deverá dispor de Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;
- ✓ No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita o controle a reimpressão de notificações;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita integração com o sistema de talões eletrônicos de multa;
- ✓ A Solução deverá dispor de rotina que permita o cadastro e manutenção do(s) equipamento(s) eletrônico(s) utilizado para fiscalização pelo Órgão de Trânsito, sendo atribuídas aferições realizadas pelo INMETRO ou empresa certificada por este. O sistema deverá informar ao usuário as aferições que se encontram ativas e as aferições vencidas;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a validade da(s) data(s) de aferição do(s) equipamento(s) eletrônico(s) não permitindo a geração de multas de trânsito, caso estes possuam aferições expiradas;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes de trânsito;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;
- ✓ A Solução deverá dispor de acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 1ª instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância junto ao CETRAN;
- ✓ A Solução deverá dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;
- ✓ A Solução deverá possibilitar a emissão de auto de infração eletrônico para autuações lavradas por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de defesa de autuação, do recurso interposto à penalidade e recurso em segunda instância pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente, capa de processo, notificação de resultado de processo endereçado ao requerente;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de conversão de multa para advertência, pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;
- ✓ A Solução deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento, pelo usuário, de layouts de arquivos para importação de registros de infrações de trânsito, proveniente de equipamento fiscalizador eletrônico, permitindo a importação de arquivos de empresas distintas, com seus respectivos layouts, sem a necessidade de alteração no sistema;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a importação de arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, conforme layout previamente cadastrado;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a geração de arquivo de retorno e relatório, informando registros importados e possíveis divergências encontradas, após a importação do arquivo contendo registros de autuações aplicadas por

equipamento fiscalizador eletrônico, sendo estes disponibilizados a empresa responsável para devidas providências;

- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo sistema;
- ✓ A Solução deverá fornecer, no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do sistema PRODESP-DETRAN/SP e sistema RENAINF, relatório/listagem dos registros com retorno inconsistente possibilitando ao usuário do sistema a verificação da inconsistente. O sistema deverá dispor também de segunda via dos relatórios/listagens citados, podendo estes ser emitidos em qualquer tempo;
- ✓ A Solução deverá fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito (PRODESP- DETRAN/SP);
- ✓ A Solução deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema PRODESP-DETRAN/SP através dos R, T, S;
- ✓ A Solução deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema RENAINF através dos arquivos RNIR e REPASSR. Deverá ser adequada ao manual RENAINF 2.0;
- ✓ A Solução deverá fornecer de ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, utilizadas pelo Órgão de Trânsito para arrecadação das autuações aplicadas;
- ✓ A Solução deve possuir mecanismo que possibilite a integração com sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:
- ✓ A Solução deve permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;
- ✓ A Solução deve ser integrado a rede lógica da prefeitura;
- ✓ A Solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do dispositivo móvel e da impressora portátil;
- ✓ A Solução deve, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastrado do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;
- ✓ A Solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do município;
- ✓ A Solução deve permitir a importação de lotes de imagens de autos de infração digitalizados. Deve permitir também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito;
- ✓ A Solução deve possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;
- ✓ A Solução deve dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, por meio do número do auto, placa ou RENAVAM do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;
- ✓ A Solução deve dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;
- ✓ Após a implantação da solução proposta, a contratada será responsável por manter os softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil;
- ✓ A Solução deverá possuir mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do Licenciamento Eletrônico, na rede bancária credenciada;
- ✓ A Solução deverá possuir mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;
- ✓ A Solução deverá permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;
- ✓ A Solução deverá dispor de consulta de registros de infração de trânsito, apresentando todos os dados da autuação, notificações emitidas, veículo autuado, proprietário, condutor, protocolos emitidos para o auto de infração correspondente além das

informações do(s) registro(s) de Pagamento(s) que por ventura possam ocorrer. O sistema deve ainda permitir a impressão dos dados consultados;

- ✓ A Solução deverá possuir relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem os gestores no acompanhamento das atividades e na tomada de decisões, sendo disponibilizado aos usuários no mínimo os seguintes relatórios:
- ✓ A Solução deverá possuir interface de comunicação para inscrição das autuações vencidas e não pagas em dívida ativa do município, para tanto deverá ser capaz de realizar exportação de arquivo TXT em layout devido pela prefeitura para inclusão do registro referente a autuação;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da produtividade dos operadores do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de auto de infração, poderá ser emitido para todos os agentes autuadores ou somente para um tipo de agente autuador selecionado. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo, bem como o percentual que cada tipo representa do total de autuações aplicadas no mês. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o histórico da frota municipal de veículos;
- ✓ A Solução deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;
- ✓ A Solução deverá permitir ao operador do sistema a geração de relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;
- ✓ A Solução deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentuais de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo Artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela Gravidade para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para a Gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (Condutor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc), além do total de autuações aplicada no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc), além do total de autuações aplicada no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de hora, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do SENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico) ou o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, ou o tipo de autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc.), e por enquadramento, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc.) o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverá ser apresentado em cada mês o total de recursos de defesa da autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor, efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado o sistema deverá mostrar também os totais deferidos, indeferidos e sem julgamento;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Número do Protocolo, Data, Nome do Solicitante e quando existirem deverá ser apresentado os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;

- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (Boleto, Licenciamento Eletrônico, RENAINF, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá prever que caso a prefeitura venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela prefeitura, sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, Tipo do Pagamento (Boleto Bancário, Licenciamento Eletrônico, etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancária;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo SENATRAN, como: Dados do órgão de trânsito do município, e para cada mês apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;
- ✓ A Solução, de forma a facilitar o planejamento financeiro do órgão municipal de trânsito o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;
- ✓ A Solução deverá permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;
- ✓ A Solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela, no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e Status (em aberto, paga, inválida, etc). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;
- ✓ A Solução deverá dispor de relatórios quer permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos correios, com a emissão das Notificações, e junto a PRODESP, relativo aos custos dos bloqueios dos veículos;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a administração receptionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;

- ✓ A Solução deverá solicitar o motivo da restituição, sendo os seguintes motivos possíveis: restituição por duplicidade de pagamento, restituição por processo deferido, restituição por pagamento a maior. Com base no motivo informado o sistema deverá validar as informações e permitir ao operador do sistema acolher ou não a solicitação e registrar em caso de acolhimento qual(is) o(s) pagamento(s) que deverá(ão) ser restituído a data do resultado, a quantidade de pagamentos a restituir o valor total a ser restituído e a observação/motivo da restituição;
- ✓ A Solução deve permitir após o lançamento do resultado da solicitação de restituição o sistema deverá gerar protocolo de ressarcimento a ser encaminhado para a tesouraria do município, contendo os seguintes dados mínimos: Identificação do Processo (Número de Protocolo) inclusive com código de barras, Número do Auto de Infração, Placa do Veículo, Nome do Recorrente, Dados dos Pagamentos Cadastrados para o Auto de Infração (Tipo, Data e Valor), resultado da solicitação (acolhido ou não acolhido), informações do deferimento do processo (quando for o caso) além do valor total a ser restituído;
- ✓ A Solução deverá possuir funcionalidade que permita ao operador do sistema realizar a consulta dos envios dos registros ao sistema órgão estadual de trânsito (PRODESP – DETRAN/SP). A rotina deverá permitir o filtro pelo número do auto de infração, sendo possível terminar o histórico na base da PRODESP ou do sistema RENAINF. Selecionado o auto de infração o sistema deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: número do arquivo, data de importação, placa enviada, operação enviada, código do retorno. A rotina deverá apresentar também a tabela contendo todos os códigos de retorno e descrição de retorno do arquivo informado para todas as operações;
- ✓ A Solução deverá possuir mecanismo para o controle de acesso às rotinas do sistema deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador do sistema a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitidos para logar no sistema;
- ✓ A Solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário está vinculado;
- ✓ A Solução deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;
- ✓ A Solução deve registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro;
- ✓ A Solução deverá possuir e manter cadastros com motivos padrões utilizados no software, sendo possível o cadastramento dos motivos para os seguintes itens: Motivo de Cancelamento, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Recursos, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Solicitação de Conversão de Multa em Advertência;
- ✓ A Solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento / inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;
- ✓ A Solução deverá possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O software deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado;
- ✓ A Solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua autuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações prevista em legislação municipal pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrados, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;
- ✓ A Solução deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Decibelímetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de

identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

- ✓ A Solução deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Etilômetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;
- ✓ A Solução deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;
- ✓ A Solução deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrente. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;
- ✓ A Solução deverá possibilitar a geração do arquivo "M" referente ao recolhimento do FUNSET das multas de trânsito arrecadadas pelo Órgão de Trânsito, que deve ser enviado ao SENATRAN (FunsetNet) até o 20º dia de cada mês;
- ✓ A Solução deverá seguir o layout para geração arquivo M deve seguir as especificações existentes na legislação vigente;
- ✓ A Solução deverá gerenciar o controle de talões manuais, permitindo o registro da entrega dos talões aos agentes autuadores, sendo armazenado o agente responsável pelo talonário, o tipo do talão (municipal ou estadual), o número de identificação do mesmo, sendo calculado através do parâmetro o número do último auto, além da data de entrega ao Agente;
- ✓ A Solução, com base nos parâmetros fornecidos após o lançamento do talão, deverá gerar um registro para cada auto de infração pertencente ao talão, sendo realizado o controle quanto a qual auto de infração já foi entregue ao órgão de trânsito e qual ainda se encontra em poder do agente autuador;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita o lançamento da devolução dos talões de papel utilizado pelos agentes autuadores. Ao informar o talão a ser devolvido, o sistema deverá apresentar em tela ao operador do sistema, quais os autos de infração foram entregues ao departamento e quais ainda se encontram em poder do agente autuador. O software deverá possuir consistência permitindo que somente talões, em que todos os autos de infração foram entregues ao Órgão de Trânsito seja permitida a sua devolução. Para estes casos o operador do sistema deverá informar a data de devolução e caso necessário alguma observação sobre a mesma;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita ao usuário executar o pedido de endereçamento de veículos. Para tanto o usuário deverá informar a placa do veículo, devendo o sistema realizar o envio do pedido de endereçamento através da geração do arquivo E a ser enviado a PRODESP;
- ✓ A Solução deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em 'stand by', não sendo possível a emissão da Notificação de Autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Número de Identificação da Pendência, Auto de Infração, Data e Hora da Inclusão da Pendência, Data Limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;
- ✓ A Solução deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por talonário eletrônico. O software deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação ser tomada bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da Notificação de Autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de Autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de

infração, a foto da autuação sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessário, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;

- ✓ A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: Número do Auto de Infração, Infração, Placa, Local, Data e Hora além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações;
- ✓ A Solução deverá possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (Número do Auto de Infração, Placa, Data de Infração, Valor da Multa, Local da Infração, Infração) os dados do proprietário (CNPJ, Razão Social, Endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (Número do Auto, Data e Local da Infração), quando for o caso. O software deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação de Autuação foi efetivamente postado junto EBCT. O software deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação de Penalidade foi efetivamente postado junto EBCT. O software deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita o registro e protocolo de solicitação de Aplicação de Penalidade em Advertência a serem encaminhados a autoridade de trânsito, fornecendo ferramenta para que o operador do sistema ao informar o auto de infração desejado possa fornecer as informações do recorrente e do processo;
- ✓ A Solução deverá possuir ferramenta que possibilite a consulta de registros de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência já cadastrados, fornecendo como parâmetro um dos seguintes dados: Número do Protocolo / ano, Número do Auto de Infração, Placa ou Nome do Recorrente;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os Protocolos de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso o motivo do resultado (previamente cadastrado) bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessário;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;
- ✓ A Solução deverá dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: Placa, RENAVAM, Chassi ou Nome do Proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das infrações registradas para o veículo. O software deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, Placa, Data da Infração, Prazo para emissão da Notificação de Autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da Notificação de autuação, Data de Homologação. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de Recebimento, autos

aguardando dados do proprietário, autos aguardando Lançamento de Notificação, autos aguardando validação/homologação, autos aguardando resolução de pendência e autos aguardando cadastro junto ao RENAINF;

- ✓ A Solução deverá possuir uma consulta de Notificações de Penalidade prontas para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (estadual ou RENAINF), competência da infração e nome do proprietário. O software deverá apresentar o total de registro da consulta além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta;
- ✓ A Solução deverá dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN/PRODESP, Placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto além das informações da multa NIC quando for o caso. O software deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;
- ✓ A Solução deverá dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número / ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor, CPF do condutor, RG do condutor. Nos casos de processos de recurso de multas (defesa da autuação, primeira Instância ou segunda Instância) o sistema deve apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido) a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, município do veículo, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da Infração, prazo máximo para defesa da autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;
- ✓ A Solução deverá possuir consulta de talões manuais entregues aos agentes autuadores, permitindo a busca pelos seguintes campos: status do talão (todos, somente os pendentes, somente os devolvidos), intervalo de data de entrega, número do talão ou agente autuador. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem de todos os talões sendo diferenciados os talões com todos os autos devolvidos e os talões com autos ainda não entregues. Ao selecionar o talão deseja o sistema deve apresentar todos os autos que pertencem ao mesmo, informando que já foram entregues e quais ainda se encontram pendentes. A rotina deverá permitir ainda a impressão da listagem com os talões e autos de infração, agrupando o relatório por agente, e apresentando no mínimo os seguintes dados: número auto e data da entrega;
- ✓ A Solução deverá possuir consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN/PRODESP, Placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;
- ✓ A Solução deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Autuação gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

- ✓ A Solução deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de autuação não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de penalidade não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso em primeira instância e pagamento da multa com desconto. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de notificação de advertência não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de resultado de recurso não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital.
- ✓ A Solução deverá possuir validação das informações dos autos de infração manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN-SP e RENAINF;
- ✓ A Solução deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de autuação e penalidade de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da PREFEITURA e da Febraban, permitir a inclusão das infrações no banco e dados do Detran-SP e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;
- ✓ A Solução deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de penalidade com código de barras no formato de arrecadação de multas de trânsito e com QRCODE para pagamento através de PIX, realizando todas as tratativas necessárias para operação e pagamento através de PIX;
- ✓ A Solução deverá possuir funcionalidade de digitação para transcrição de dados a partir de imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados, o aplicativo deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento da digitação, identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador, quando da digitação, se oriente somente pelos campos mapeados na imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação.

4.23.2. SOLUÇÃO EM TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E MÓDULO DE APOIO AO TRÂNSITO

- ✓ Deverão ser fornecidas 16 licenças de uso de aplicativo compatíveis com os equipamentos licitados, 100% web, desenvolvido em linguagem nativa dos dispositivos licitados ou linguagem 100% web compatível com os dispositivos licitados de forma que atenda plenamente o objeto requerido, para registro de infrações e apoio ao trânsito (Talão Eletrônico de infrações de trânsito) ofertado, o mesmo deverá estar homologado de junto ao SENATRAN e possuir a publicação oficial da portaria específica de homologação emitida pelo órgão competente, a licitante deverá informar em sua proposta comercial o nome do software, seu versão, nome da empresa homologada e sua vigência;
- ✓ A Solução deverá propiciar aos Agentes de Trânsito, através de telas de navegação simples e intuitiva, o preenchimento completo de um AIT válido, conforme as disposições contidas na legislação vigente, permitindo ao final que o AIT seja

registrado, armazenado e impresso ao infrator, já no momento da infração. Também deverá possuir ferramentas de apoio ao trabalho do agente de trânsito, apresentando no mínimo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Solução deverá efetuar a transmissão dos dados, relativos aos autos aplicados, deverá ser feita em modo ON LINE no momento da autuação, para o Banco de Dados do Servidor, que deverá estar em ambiente de cloud (nuvem) que poderá ser da contratada ou terceiro, sendo obrigatório comprovação que o banco de dados está armazenado em cloud localizada em território nacional. O servidor que receberá os dados deverá possuir software de gerenciamento das informações conforme especificado;
- ✓ A Solução deverá controlar a identificação do agente de fiscalização através da informação do registro Funcional e Senha;
- ✓ A Solução deverá controlar a identificação do agente de trânsito através da informação do registro Funcional e Senha;
- ✓ A Solução deverá possibilitar a utilização de foto no momento da autuação, dando maior consistência ao Auto de Infração;
- ✓ A Solução deverá armazenar os dados da autuação registrada no dispositivo móvel, para posterior envio através de conexão GPRS ou similar, sendo que em caso de falta de sinal o sistema deverá enviar o registro no momento da transmissão de uma nova autuação ou através de comando do agente de trânsito;
- ✓ A Solução, objetivando a diminuição da possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados pelo agente de trânsito, o software de autuação instalado no dispositivo móvel deverá vincular a marca do veículo infrator, informada pelo agente de trânsito, aos modelos pertinentes, sendo apresentado apenas os modelos pertencentes a marca anteriormente escolhida;
- ✓ A Solução deverá permitir, após encerrado o preenchimento do auto de infração, a seleção de medida administrativa aplicada apresentando ao agente de trânsito, quando for o caso, somente as medidas relacionadas ao enquadramento da infração aplicada;
- ✓ A Solução deverá ser capaz de registrar as coordenadas referente a sua localização geográfica (latitude e longitude), apresentando ao agente de trânsito automaticamente o nome do logradouro e demais dados de localização, sempre que houver sinal GPS disponível;
- ✓ A Solução deverá fornecer mecanismos de consultas por código ou descrição, dos Logradouros e Infrações/Desdobramento cadastrados em seu banco de dados. Deverá possibilitar o cadastramento de novos logradouros, que não conste no banco de dados do dispositivo móvel;
- ✓ A Solução deverá dispor ao agente de trânsito, através da informação do número da ocorrência ou placa do veículo, consulta dos principais dados dos boletins de ocorrência registrados;
- ✓ Apresentar em tela listagem dos logradouros com maior índice de autuações, no respectivo dispositivo móvel;
- ✓ A Solução deverá permitir que o agente de trânsito, em qualquer momento, solicite o cancelamento do auto de infração, sendo necessário para tanto, informar o motivo do cancelamento, previamente cadastrado;
- ✓ A Solução deverá dispor ao agente de trânsito, através da informação do CPF ou placa do veículo, consulta de dados referentes ao cadastro de taxista, informando a situação cadastral do proprietário além de dados de identificação do motorista/preposto autorizado a conduzir o veículo;
- ✓ A Solução deverá possibilitar o registro de infrações aplicadas com o auxílio de equipamentos, que registrem o cometimento de infração de trânsito, fornecendo ao agente de trânsito, listagem dos equipamentos, previamente cadastrado no software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito. Deverá também alertar o agente de trânsito, sempre que os equipamentos estiverem com sua data vencida;
- ✓ A Solução deverá possuir interface de comunicação com o software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito e demais sistemas que compõem a gestão do trânsito municipal, de modo a garantir a disponibilização e envio das informações inerentes ao processo;
- ✓ A Solução deverá possuir mecanismo que realize o envio das autuações ainda não enviadas pelo agente de trânsito a qualquer momento;
- ✓ A Solução deverá permitir o lançamento de condutor, possibilitando a consulta ONLINE ao cadastro de CNHs, apresentando possíveis irregularidades, quando for o caso;
- ✓ A Solução deverá permitir ao agente de trânsito informar observações sobre o condutor/auto de infração, inclusive, selecionando observações pré-cadastradas no software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito;

- ✓ A Solução deverá dispor ao agente de trânsito, através da informação do CPF ou placa do veículo, consulta de dados referentes às credenciais emitidas para vagas de estacionamento público à idosos e deficientes físicos, informando a autenticidade e validade da credencial;
- ✓ A Solução deverá ser responsável pelo controle da numeração dos autos de infração, gerando de forma automática, novo talão, quando finalizado o talão atual;
- ✓ A Solução deverá permitir ao agente de trânsito, na tela de confirmação da autuação, a visualização completa dos dados do auto de infração lavrado, permitindo ao agente a confirmação das informações lançadas, antes da inclusão da multa;
- ✓ A Solução deverá permitir a impressão de uma ou mais vias do auto de infração, mesmo após a sua finalização;
- ✓ A Solução deverá possuir recurso de transmissão de dados através da rede de celular, sendo todos os custos com os pacotes de dados sob responsabilidade da contratada;
- ✓ A Solução deverá permitir a consulta às informações dos veículos através da placa ou chassi, sendo possível a consulta ser realizada de forma local, de acordo com o banco de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, on-line, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar, à base de dados do software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito;
- ✓ A Solução deverá permitir que o agente de trânsito, em qualquer momento, solicite a substituição do auto de infração, sendo necessário para tanto, informar o auto a ser substituído e o motivo substituição previamente cadastrado;
- ✓ A solução, após consultado, caso o veículo seja encontrado no banco de dados do dispositivo móvel, ou, do software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito, não será permitido a alteração de qualquer informação dos dados do veículo, caso o registro não seja encontrado o agente deverá informar os dados;
- ✓ A Solução deverá possibilitar ao agente de trânsito consultar as autuações aplicadas pelo mesmo, sendo visualizados em tela única, todos os dados da autuação;
- ✓ A Solução deverá possuir controle sobre os Autos de Infrações emitidos pelos agentes de trânsito, não permitindo sua alteração ou exclusão após iniciado o lançamento;
- ✓ A Solução deverá dispor ao agente de trânsito, através da informação do CPF ou placa do veículo, consulta de dados referentes ao cadastro de mototaxista, informando a situação cadastral do proprietário;
- ✓ Após a implantação da solução proposta, a contratada será responsável por manter os softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil;
- ✓ A solução/equipamento portátil deve permitir a entrada de dados via teclado através da via tela de toque, permitindo que o agente de trânsito escolha a opção que deseja;
- ✓ A Solução deverá dispor de consulta de informações complementares, permitindo ao agente de trânsito no momento da autuação obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas aplicáveis, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização, procedimentos para a autuação e imagem contendo a ilustração do procedimento, quando for o caso, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito. Todas as informações mencionadas deverão ser lançadas/atualizadas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo permitida a atualização nos equipamentos portáteis a qualquer tempo através do comando do agente de trânsito;
- ✓ A Solução deverá possuir rotina que permita a consulta das autuações aplicadas pelo agente de trânsito, sendo possível a visualização de todos os dados. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e quais ainda não foram enviados, possibilitando o envio dos registros ainda não transmitidos através de comando do agente de trânsito;
- ✓ A Solução deverá permitir atualização, on-line, no software de autuação instalado nos aparelhos portáteis, dos registros cadastrados no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, referentes a tabelas de: marca, modelo, mensagens de restrição, motivos de cancelamento/substituição, logradouro, observações, procedimentos, agentes de trânsito e equipamentos/instrumentos (como decibelímetro, etilômetro);
- ✓ A solução deverá possuir mecanismo que permita o envio dos dados, imagens e vídeos em modo background. O software de autuação deverá realizar o envio de todas as informações pendentes ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito de modo transparente ao agente de trânsito que poderá utilizar normalmente o sistema durante o envio dos dados. Deverá existir um parâmetro que permita ao administrador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito configurar quais

informações (Dados, imagens e vídeos) poderão ser enviados através da rede de dados e quais deverão ser enviadas somente através da rede wireless;

- ✓ A solução deverá permitir que o agente no momento da identificação do condutor infrator consiga obter uma imagem referente ao documento de identificação do condutor (CNH, CPF, RG, etc), este recurso poderá ser utilizado em caso de dúvida referente a veracidade ou conformidade da documentação apresentada. A imagem obtida ficará vinculada a autuação, porém não deverá ser considerada como foto/registro no auto de infração. O registro fotográfico deverá ser enviado ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ficando disponível para consulta e averiguações;
- ✓ A solução, quando informada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação através da consulta ONLINE ou através do preenchimento do agente, o sistema deverá verificar quando a incompatibilidade da categoria em relação ao tipo do veículo autuado, apresentada mensagem em tela permitindo ao agente de trânsito a aplicação das medidas cabíveis;
- ✓ A solução deverá possibilitar ao agente de trânsito selecionar observação sobre a autuação de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo possível selecionar apenas uma observação específica da infração. Após selecionar o agente de trânsito poderá alterar o conteúdo da observação de acordo com a situação presenciada;
- ✓ A solução, em toda e qualquer comunicação (consulta, envio de Informação, sincronização, etc) realizada pelo software de autuação ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, deverão ser enviadas as informações de qual o agente de trânsito logado, qual a operação realizada, qual a localização GPS do equipamento além da data e hora de registro da operação. Estes dados deverão ser apresentados em forma de consulta no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- ✓ A solução, ao iniciar o software de autuação, caso existam registros de infração ainda não enviados, o sistema deverá informar ao usuário, sendo solicitada autorização para envio dos registros, evitando que registros de autuações realizadas fiquem se a devida transmissão ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- ✓ A solução deverá possuir controle onde somente a impressora portátil vinculada ao equipamento portátil no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, possa realizar a impressão do auto de infração. O sistema deverá permitir que seja realizado a qualquer tempo, teste de impressão, evitando que o agente de trânsito saia a campo com uma impressora portátil não cadastrada para o equipamento portátil correspondente;
- ✓ A solução deverá permitir que os agentes de trânsito visualizem toda e qualquer legislação (portarias, resoluções, deliberações, leis municipais) pertinente a suas atividades, devendo para tanto realizar previamente o cadastro das mesmas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- ✓ Na tela principal do sistema deverá ser apresentado as informações de qual o agente logado, a data e hora do sistema além do nível de consumo da bateria;
- ✓ A solução deverá possuir mecanismo que permita o logoff automático do software de autuação após um tempo de ociosidade;
- ✓ A solução deverá possuir funcionalidade que permita o registro de imagens de infrações de um ou mais veículos, possibilitando que posteriormente o agente selecione as imagens referentes à infração e realize o lançamento do auto de infração. O software deverá possuir o recurso de OCR para leitura e reconhecimento da placa do veículo com base na foto registrada, porém poderá o agente de trânsito alterar o conteúdo da placa quando a leitura automática estiver incorreta;
- ✓ A solução deverá permitir que o agente no momento da identificação do condutor infrator consulte as restrições, conforme legislação vigente, permitindo ao agente identificar facilmente a(s) letra(s) contidas na CNH do condutor e seu significado;
- ✓ Junto ao aplicativo de talonário, a empresa contratada deverá fornecer para todas as licenças do aplicativo de talonário, aplicação para registro de remoção de veículos, conforme Art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro, contendo as seguintes características mínimas:
- ✓ A aplicação poderá ser utilizada de forma integrada ao sistema de talonário eletrônico sendo acionada após o preenchimento do auto de infração e durante o registro da medida administrativa, sendo neste caso preenchido os dados com as informações registradas no auto de infração. Quando acionada durante o preenchimento da medida administrativa a aplicação deverá efetuar o login automático do sistema, sendo mantidas as credenciais do agente de trânsito logado no sistema de talonário eletrônico;

- ✓ Porém a aplicação para registro de remoção de veículos também poderá ser utilizada de forma independente do registro do auto de infração, podendo ser acionada sem necessidade de preenchimento anterior do auto de infração. Neste caso o sistema deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do agente de trânsito responsável pela lavratura pelo registro de remoção, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso offline quando em áreas de sombra;
- ✓ No caso dos equipamentos do tipo PDA, a aplicação para registro de remoção de veículos deve permitir a entrada de dados via tela de toque e teclado QWERTY, possibilitando ao agente de trânsito a utilização do método que melhor lhe atende no momento da operação;
- ✓ A aplicação para registro de remoção de veículos deverá apresentar ao agente de trânsito, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do registro da remoção, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da remoção;
- ✓ A aplicação para registro de remoção de veículos deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de remoções, no respectivo equipamento portátil;
- ✓ A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possibilitar, ao agente de trânsito, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para o registro da remoção;
- ✓ O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada pelo agente de trânsito de forma offline, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, online, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar a base de dados do Sistema de Gestão.
- ✓ O sistema / dispositivo móvel deverá permitir a inserção e manutenção de no mínimo 200.000 de registros de veículos para consulta offline no dispositivo móvel.
- ✓ O sistema deverá apresentar ao agente de trânsito, quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie. No caso do veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao agente de trânsito;
- ✓ O sistema deverá permitir ao administrador do sistema, através do Sistema de Gestão, configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao agente de trânsito no momento da consulta aos dados do veículo, para determinadas restrições;
- ✓ O sistema deverá permitir que o agente de trânsito durante o registro da remoção, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Sistema de Gestão, ou, não sendo possível a consulta, online, por falta de sinal informar os dados do veículo necessários para a remoção;
- ✓ O sistema deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente de trânsito, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando offline, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão, disponibilizados pelo DETRAN, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo;
- ✓ O sistema deverá permitir a identificação dos dados do condutor do veículo, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: Tipo do Documento de identificação, Número do documento de identificação, data de emissão do documento de identificação, número e UF da CNH do condutor, nome completo do condutor, telefone, endereço sendo possível a consulta das ruas do município, Bairro e Município. O sistema deverá possuir campo de no mínimo 250 caracteres para observações gerais sobre o condutor;
- ✓ O sistema deverá apresentar ao agente de trânsito, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento do registro da remoção, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da remoção;
- ✓ O sistema deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de remoção, no respectivo equipamento portátil;

- ✓ O sistema deverá possibilitar, ao agente de trânsito, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para a remoção do veículo;
- ✓ O sistema deverá permitir ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração;
- ✓ O sistema deverá permitir a seleção da empresa de guincho responsável pela remoção. Poderão ser selecionados registros previamente cadastrados no sistema de gestão;
- ✓ O sistema deverá permitir a seleção através do guincho responsável pela remoção, sendo informada a placa do guincho. Poderão ser selecionados veículos previamente cadastrados no sistema de gestão;
- ✓ O sistema deverá permitir a seleção do motorista do guincho responsável pela remoção. Poderão ser selecionados motoristas previamente cadastrados no sistema de gestão;
- ✓ O sistema deverá permitir a seleção através do Pátio de destino do veículo a ser recolhido. Poderão ser selecionados destinos previamente cadastrados no sistema de gestão ou quando selecionado a opção outros, deverá ser possível à descrição do destino;
- ✓ Caso acionado através do sistema de talonário eletrônico a aplicação para registro de remoção de veículos deverá apresentar em tela os números de AIT e respectivos enquadramentos das autuações aplicadas;
- ✓ Caso acionado de forma independente do registro do auto de infração, a aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir recursos que permitam a identificação dos números de autos de infração aplicados, quando for o caso, bem como dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, sendo permitida a filtragem das informações, no mínimo por enquadramento, artigo ou descrição. O sistema deverá dispor também de consulta de informações complementares, permitindo ao agente de trânsito obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização e procedimentos para a autuação, de modo ao departamento de trânsito padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito;
- ✓ O sistema deverá permitir o registro de informações referente ao veículo recolhido, sendo possível informar no mínimo: a quilometragem do veículo, a situação do combustível e as chaves do mesmo foram recolhidas junto ao veículo;
- ✓ O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário efetuar o checklist em relação aos itens que possuem danos no momento da remoção. O cadastro, modificações e exclusões dos itens deverão ser mantidos no sistema de gestão, sendo que em caso de qualquer alteração deverão ser atualizados os dispositivos móveis;
- ✓ Os itens referentes ao checklist poderão ser de três tipos: Primeiro tipo - Possui Item (Sim ou Não); segundo tipo - Estado do Item (Bom, Regular, Ruim) ou o terceiro tipo que poderá ser um campo aberto da descrição. O usuário deverá ter condições de no sistema de gestão informar qual o tipo do item referente ao checklist;
- ✓ O sistema deverá sugerir a data e hora da remoção, utilizando a data atual, sendo possível ao usuário alterar a informação;
- ✓ O sistema deverá possuir campo de no mínimo 1.000 caracteres para observações gerais sobre o registro de remoção do veículo;
- ✓ O sistema deverá permitir, após finalizado o preenchimento, a impressão do Auto de remoção, em até três vias. O usuário poderá imprimir o número de vias (uma, duas ou três) de acordo com a sua necessidade;
- ✓ O sistema deverá realizar a impressão dos dados do Auto de remoção em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless, utilizando-se de impressora portátil fornecida, contendo todos os dados inseridos no lançamento do registro da remoção além de um campo de instrução cadastrado no sistema de gestão;
- ✓ Além dos dados inseridos no lançamento do registro da remoção o do Auto de remoção impresso deverá conter a identificação do agente de trânsito, identificação do dispositivo móvel além dos campos de assinatura do agente de trânsito, assinatura do condutor do veículo e assinatura do responsável pelo guincho;
- ✓ O Auto de remoção lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração ou até a confirmação de seu envio, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, em momento posterior a remoção;
- ✓ A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir recurso para vinculação de fotografia(s) integrada à câmera dos dispositivos móveis, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas;

- ✓ O sistema deverá possuir rotina para registro de remoção com vídeo(s) e áudio integrado aos dispositivos móveis, permitindo o registro de ilimitados vídeos, além de possuir recurso para envio ONLINE dos vídeos registrados;
- ✓ A aplicação para registro de remoção de veículos deverá permitir o envio do registro de remoção aplicado, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento da transmissão de uma nova remoção;
- ✓ A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir rotina que permita a consulta das remoções registradas pelo agente de trânsito logado no sistema, sendo possível a busca pela placa.
- ✓ As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão e quais ainda não foram enviados;
- ✓ A funcionalidade de consulta de registro de remoção de veículos deverá permitir a visualização de todos os dados informados durante o lançamento bem como as fotos já vinculadas ao registro de remoção. Além disto, deverá possibilitar o envio ao sistema de gestão, dos registros ainda não enviados, impressão do auto de remoção além de permitir a vinculação de novas imagens ou vídeos ao registro de remoção;
- ✓ A solução deverá possuir recurso que possibilita em casos de necessidade de recolhimento de documento do condutor/veículo, após o registro de remoção de veículos, o sistema mantenha os dados inseridos, permitindo ao usuário a utilização das informações sem necessidade de informar novamente todos os dados do veículo, condutor e infração tornando mais ágil o processo de recolhimento de documento do condutor/veículo.

4.23.3. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROTOCOLOS ONLINE

A empresa contratada deverá fornecer uma licença de uso (sem limites de usuários), de sistema 100% web, desenvolvido 100% em linguagem nativa web, o banco de dados do servidor, que deverá estar em ambiente de cloud (nuvem) que poderá ser da contratada ou terceiro, sendo obrigatório comprovação que o banco de dados está armazenado em cloud localizada em território nacional, que permita o atendimento via WEB onde o munícipe/usuário possa protocolar sem a interferência e uso de um funcionário da CONTRATANTE, recursos de Defesa da Autuação, recurso de primeira e segunda instância e indicação de condutor, possuindo os seguintes recursos mínimos:

- ✓ O Sistema deverá possuir recursos que permitam o protocolo ONLINE referente a realização de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância. O sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de processamento e gerenciamento das multas de trânsito;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso que permita o cadastro prévio do cidadão para permitir acesso aos protocolos ONLINE. O cadastro deverá exigir no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF/CNPJ, Endereço completo, telefone, e-mail além de permitir a inserção de senha de acesso. Após o cadastro o sistema deverá enviar e-mail de confirmação, sendo considerado ativo apenas os cadastros após a confirmação através do link enviado no e-mail;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá apresentar em tela ao usuário logado quais as opções de protocolo ONLINE permitidas. Após a seleção por parte do usuário o sistema deverá apresentar os registros em condições de apresentação dos protocolos de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância, não sendo permitido/apresentado para autos de infração que não estão dentro do respectivo prazo legal permitido;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de indicação de condutor. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para indicação de condutor referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registros dos dados do condutor infrator responsável pelo cometimento da infração. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do formulário de indicação de condutor onde deve constar os campos para assinatura do Proprietário do Veículo e do condutor;
- ✓ Para o protocolo de indicação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao formulário de indicação impresso com as devidas assinaturas, CNH do condutor que cometeu a infração além do documento de identificação do proprietário do veículo;
- ✓ Para o protocolo de indicação ONLINE realizado para veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas o sistema deverá permitir também o envio de documento que comprove os poderes para assinatura pela referida empresa (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contrato social etc.);



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- ✓ Após finalizado o protocolo de indicação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- ✓ A cada andamento do protocolo de indicação de condutor ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de indicação de condutor recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de indicação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- ✓ Para cada protocolo de indicação de condutor recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- ✓ Ao receber os registros protocolos de indicação de condutor ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da pontuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de indicação de condutor ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Defesa da Autuação. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para Defesa da Autuação referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente;
- ✓ O protocolo de Defesa da Autuação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao requerimento impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;
- ✓ Após finalizado o protocolo de Defesa da Autuação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- ✓ A cada andamento do protocolo de Defesa da Autuação ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Defesa da Autuação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- ✓ Para cada protocolo de Defesa de Autuação recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- ✓ Ao receber os registros de protocolos de Defesa da Autuação ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da autuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em primeira instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 1ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente;
- ✓ O protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 1ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;
- ✓ Após finalizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- ✓ A cada andamento do protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 1ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Recurso em 1ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- ✓ Para cada protocolo de Recurso em 1ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- ✓ Ao receber os registros protocolos de Recurso em 1ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;
- ✓ O Sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 2ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em segunda instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 2ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente;
- ✓ O protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 2ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;
- ✓ Após finalizado o protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- ✓ A cada andamento do protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 2ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá

- realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Recurso em 2ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- ✓ Para cada protocolo de Recurso em 2ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
 - ✓ Ao receber os registros protocolos de Recurso em 2ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;
 - ✓ O Sistema deverá possuir recursos que permitam ao condutor indicado acesso para que o mesmo efetue os protocolos das autuações inerentes ao seu cometimento, sendo possível o protocolo de Defesa da Autuação, Recurso em primeira instância e Recurso em Segunda Instância;
 - ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de solicitação de emissão de credenciais conforme resolução CONTRAN Nº 965, de 17 de maio de 2022 ou legislação posterior. O sistema deverá apresentar em formulário para preenchimento de todas as informações inerentes a credencial. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente;
 - ✓ Após finalizado o protocolo o sistema deverá gerar tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
 - ✓ A cada andamento do protocolo de pedido de credencial registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
 - ✓ O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de solicitação de credencial de estacionamento recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN (quando for o caso); validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
 - ✓ Para cada protocolo de o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
 - ✓ Ao receber os registros protocolos de solicitação de credencial de estacionamento o mesmo deverá ser enviado ao sistema de vagas especiais de estacionamento público (idoso e deficiente). Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de vagas especiais de estacionamento público (idoso e deficiente);
 - ✓ Após finalizado e sendo aprovado o protocolo o sistema deverá efetuar a geração da credencial de estacionamento, possibilitando ao solicitante a impressão através do portal. O sistema também deverá encaminhar no e-mail de cadastro do solicitante o PDF com a credencial;
 - ✓ O Sistema deverá possuir recursos que permitam ao munícipe realizar a consulta, emissão de guia de pagamento relativo as taxas e liberação dos veículos removidos ao pátio. Para tanto deverá possuir integração junto ao sistema para gestão de pátio de recolhimento de veículos que faz parte do presente projeto.

4.23.4. SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE

A empresa contratada deverá fornecer uma licença de software, sem limites de usuários, de Sistema para gestão do transporte municipal, desenvolvido 100% em linguagem web nativa. Com as seguintes características mínimas:

- ✓ A solução deverá atender integralmente os procedimentos e controles definidos na lei municipal, bem como modificações posteriores que regulamentam a atividade de mototaxista no município; A solução deverá atender integralmente os procedimentos e controles definidos na lei municipal, bem como modificações posteriores que regulamentam a atividade de taxista no município;
- ✓ A solução deverá atender integralmente os procedimentos e controles definidos na lei municipal, bem como modificações posteriores que regulamentam a atividade do transporte escolar no município;
- ✓ A solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de acesso e usuário com senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuários. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários que já não fazem parte do quadro de funcionários;
- ✓ A solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção dos dados do Órgão de Trânsito;
- ✓ A solução deverá dispor, após a implantação da solução proposta, a contratada será responsável por manter os softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN, deliberação do SENATRAN e lei(s) municipal (is) em tempo hábil;
- ✓ A solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos mototaxistas, sendo registros de seus dados pessoais, dados da habilitação além dos dados do veículo utilizado para o transporte de passageiro;
- ✓ A solução deverá possuir rotina que permita o cadastro de empresas de serviços criadas e legalmente constituídas para a prestação de serviços de moto táxi, registrando os dados da empresa e o alvará de funcionamento;
- ✓ A solução deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle das vagas (locais) destinadas aos mototaxistas;
- ✓ A solução deverá controlar o número máximo de mototaxistas credenciados, sendo estabelecida pelo Órgão de Trânsito a quantidade máxima de mototaxistas em atividade, conforme Lei Municipal. O software deverá impedir o credenciamento de novo mototaxista quando o limite máximo for atingido;
- ✓ A solução deverá, de forma a garantir a igualdade, não existindo vaga para credenciamento do mototaxista, o sistema deverá gerir lista de espera entre os indivíduos interessados, registrando e fornecendo protocolo com a reserva da vaga ao requerente;
- ✓ A solução deverá possuir ferramenta que possibilite o lançamento de vistoria realizada para credenciamento do mototaxista, caso o mesmo preencha todos os requisitos conforme da Lei Municipal. O software deverá estar apto a registrar nova vistoria, permitindo controlar a renovação da autorização, conforme lei municipal;
- ✓ Após a realização da vistoria de credenciamento ou vistoria de renovação, o sistema deverá emitir credencial de autorização ao mototaxista, contendo os dados de identificação do condutor e do veículo, além da validade da autorização. O software deverá, em qualquer tempo, possibilitar a emissão de 2ª via do crachá;
- ✓ A solução deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrência envolvendo o mototaxista, em caso de descumprimento dos itens descritos na Lei Municipal. Deverá ser registrado o momento da ocorrência, local e descrição da mesma, sendo esta apurada e em caso de comprovação adotada as penalidades cabíveis, conforme Lei municipal;
- ✓ A solução deverá possibilitar o descredenciamento do mototaxista, em caso de renúncia expressa do mesmo, neste caso deverá ser liberada a vaga do mototaxista em questão, sendo convocado o próximo indivíduo interessado, conforme lista de espera gerenciada pelo sistema;
- ✓ A solução deverá dispor de consulta de mototaxistas credenciados;
- ✓ A solução deverá dispor de consulta da lista de espera de indivíduos interessados no credenciamento para exercer a profissão de mototaxista;
- ✓ A solução deverá dispor de ferramenta que possibilite, em qualquer tempo, a impressão de ficha cadastral do mototaxista selecionado;
- ✓ A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos mototaxistas cadastrados no sistema;
- ✓ A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos mototaxistas credenciados que estão em atividade;
- ✓ A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos mototaxistas descredenciados;
- ✓ A solução deverá possibilitar a geração de listagem das vistorias realizadas em período definido pelo usuário;
- ✓ A solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos taxistas, sendo registrados seus dados pessoais, dados da habilitação além dos dados do veículo utilizado para o transporte de passageiro;

- ✓ A solução deverá, quando for o caso e em caso de permitida pela lei municipal, cadastro e manutenção do preposto de taxistas (motorista auxiliar), sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;
- ✓ A solução deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle das vagas) destinadas aos taxistas;
- ✓ A solução deverá controlar o número máximo de taxistas credenciados, sendo estabelecida pelo órgão de trânsito, quantidade máxima de taxista em atividade, conforme Lei Municipal. O software deverá impedir o credenciamento de novo taxista quando o limite máximo for atingido;
- ✓ A solução deverá possuir ferramenta que possibilite o lançamento de vistoria realizada para credenciamento do taxista, caso o mesmo preencha todos os requisitos estabelecidos pelo Órgão de Trânsito;
- ✓ A solução deverá, após a realização da vistoria de credenciamento ou vistoria de renovação, deverá emitir credencial de autorização ao taxista e ao seu preposto (quando for o caso), contendo os dados de identificação do condutor e do veículo, além da validade da autorização. O software deverá, em qualquer tempo, possibilitar a emissão de 2ª via do crachá;
- ✓ A solução deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrência envolvendo o taxista. Deverá ser registrado o momento da ocorrência, local e descrição da ocorrência, sendo esta apurada pelo órgão de trânsito;
- ✓ A solução deverá possibilitar o descredenciamento do taxista. Neste caso deverá ser liberada a vaga do taxista em questão aos interessados;
- ✓ A solução deverá dispor de consulta de taxistas credenciados;
- ✓ A solução deverá possibilitar o descredenciamento do preposto do taxista. Sendo permitida a inclusão de um novo preposto quando for o caso;
- ✓ A solução deverá dispor de ferramenta que possibilite, em qualquer tempo, a impressão de ficha cadastral do taxista selecionado;
- ✓ A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos taxistas cadastrados no sistema; A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos taxistas credenciados que estão em atividade;
- ✓ A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos taxistas descredenciados; A solução deverá possibilitar a geração de listagem dos taxistas por ponto;
- ✓ A solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos credenciados para o transporte escolar no município, sendo registrados seus dados pessoais, dados da habilitação além dos dados do veículo utilizado para o transporte de escolar;
- ✓ A solução deverá, quando for o caso e sendo permitida pela lei municipal, cadastro e manutenção do preposto para o condutor do veículo escolar (motorista auxiliar), sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;
- ✓ A solução deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle das vagas destinadas ao transporte escolar;
- ✓ A solução deverá possuir ferramenta que possibilite o lançamento de vistoria realizada para credenciamento do transportador escolar, caso o mesmo preencha todos os requisitos estabelecidos pelo Órgão de Trânsito em lei municipal;
- ✓ A solução deverá, após a realização da vistoria de credenciamento ou vistoria de renovação, deverá emitir credencial de autorização o condutor do transporte escolar e ao seu preposto (quando for o caso), contendo os dados de identificação do condutor e do veículo, além da validade da autorização. O software deverá, em qualquer tempo, possibilitar a emissão de 2ª via do crachá;
- ✓ A solução deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrência envolvendo o credenciado para transporte escolar. Deverá ser registrado o momento da ocorrência, local e descrição da ocorrência, sendo esta apurada pelo órgão de trânsito;
- ✓ A solução deverá possibilitar o descredenciamento do transportador escolar. Neste caso deverá ser liberada a vaga do taxista em questão aos interessados;

4.23.5. SISTEMA PARA GESTÃO DE PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários de Sistema Computacional (software) 100% WEB, desenvolvido 100% em linguagem web nativa, para gestão de pátios de recolhimento de veículos com funcionamento em ambiente WEB sendo feito através de navegador de Internet (browser), de qualquer computador com acesso à Internet, sendo exigido nome de usuário e senha previamente cadastrados e possibilitar o trabalho com vários usuários ao mesmo tempo atendendo no mínimo as seguintes condições:

- ✓ Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários de Sistema Computacional (software), para gestão do pátio. Com as seguintes características mínimas:
- ✓ A solução deverá atender integralmente os procedimentos e controles definidos na lei municipal, bem como modificações posteriores que regulamentam a atividade do pátio;

- ✓ A solução deve dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de acesso e usuário com senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuários. Também deverá permitir a alteração da senha do usuário logado no sistema, mesmo que o usuário não tenha acesso ao cadastro de usuários;
- ✓ A Solução deve permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, horário, endereço IP e endereço MAC da placa de rede, login de usuário e ação realizada;
- ✓ A Solução deve fornecer ferramentas que permitam o cadastro e manutenção das seguintes informações: Cadastro de Bairros, Cadastro de Logradouros, Cadastro de Depósitos, Cadastro de Restrições;
- ✓ A solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção dos registros de agentes autuadores, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome, Nome de Guerra, Órgão Apreensor ao qual o agente pertence, RG, Data de Admissão e Data de Descredenciamento, quando necessário;
- ✓ A solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção dos funcionários, onde deverá ser informado se o mesmo é um Reboquista ou não. Deve permitir a manutenção de no mínimo os seguintes dados: Nome, Cargo, RG, CPF e Data de Descredenciamento, se necessário. Quando for o caso do funcionário ser um Reboquista, deverá existir a possibilidade da manutenção dos dados da matrícula, CNH e Categoria da CNH. Durante o lançamento do processo o sistema deverá apresentar apenas os motoristas ativos (Sem data de descredenciamento);
- ✓ A solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção dos órgãos apreensores, contendo no mínimo as seguintes informações: Sigla, Nome, CNPJ, Endereço, Tipo do Órgão e a Data de Descredenciamento, quando necessário. Também deverá permitir a manutenção dos dados do contato, tais como: Nome, Função e Telefone. Durante o lançamento do processo, o sistema deverá apresentar apenas os órgãos apreensores ativos (Sem data de descredenciamento);
- ✓ A solução deve permitir o cadastramento e manutenção das financeiras, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome, CNPJ, Endereço (Logradouro, número, complemento, bairro, município e CEP). As financeiras cadastradas poderão ser utilizadas no lançamento de proprietários onde ao informar o nome da financeira o sistema irá recuperar o restante das informações já existentes na base de dados;
- ✓ A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos reboques, contendo no mínimo as seguintes informações: Código da Frota, Placa, Modelo e a Data de Descredenciamento, quando necessário. Durante o lançamento do processo, o sistema deverá apresentar apenas os reboques ativos (Sem data de descredenciamento);
- ✓ A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos tipos de processos permitidos no sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: Código e Descrição, além da informação da obrigatoriedade da cobrança das taxas de estadia e reboque para o tipo do processo;
- ✓ A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos feriados a serem considerados na geração dos boletos para retirada do veículo, contendo no mínimo as seguintes informações: Data do Feriado, Descrição, e os pátios em que o feriado será considerado. Também deverá permitir a replicação dos feriados de um determinado ano para outro, sem que o usuário precise cadastrar todos novamente. Os feriados cadastrados deverão ser considerados na geração dos boletos para verificação da data base e quantidade de estadias a serem consideradas;
- ✓ A solução deve permitir o lançamento e manutenção dos processos do sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: Código do Processo (Podendo ser informado pelo usuário ou recuperando o próximo código automaticamente), Tipo do Formulário (Se é apreensão de veículos ou motocicletas), Tipo do Processo, Restrição (Caso exista), Órgão Apreensor, Jurisdição, Nº ARC, Nº Ofício, Data Ofício, Data e Hora da Apreensão, Endereço (Permitindo informar um logradouro não cadastrado), Complemento do Endereço, Número do BO, Veículo Rebocado, Veículo Acidentado, Veículo com Vítima, Veículo Periciado, Veículo Roubado;
- ✓ Quanto aos dados do veículo, deve permitir a manutenção de no mínimo os seguintes campos: Placa ostentada (Permitindo informar que o veículo não conta com placa ostentada), Placa Original, Situação do Chassi, Chassi, UF, Marca/Modelo, Cor, Cor Ostentada, Município, Renavam, Número do Motor, Combustível, Ano Fabricação/Modelo, Categoria, Espécie, Tipo, Observação. Deve permitir também informar os seguintes dados do condutor: Nome, CPF, RG, CNH, UF da CNH e a informação referente a assinatura do condutor (Se o condutor estava ausente, se assinou ou recusou a assinar);
- ✓ A solução também deve permitir informar a(s) infração(ões) vinculada(s) ao veículo. Contendo no mínimo as seguintes informações: Número do Auto, Data e Hora da Infração, Código da Infração e Código do Desdobramento;

- ✓ A solução também deve permitir a manutenção das informações das vistorias. Referente a vistoria inicial, deverá conter no mínimo as seguintes informações: Danos Aparentes e Observação. Referente a vistoria no campo, deverá conter no mínimo as seguintes informações: Possui Chave e a localização no claviculário, também deverá ser possível a informação dos itens básicos existentes na vistoria, sendo diferenciados de acordo com a informação do campo do tipo do formulário. Para cada um dos itens o usuário poderá informar se o item existe (Sim), se o item não existe (Não) e se o item está danificado (Avariado). Referente a vistoria no pátio, a solução deverá permitir a informação mais completa dos itens de vistoria, sendo diferenciados de acordo com a informação do campo do tipo do formulário. Para cada um dos itens o usuário poderá informar se o item existe (Sim), se o item não existe (Não) e se o item está danificado (Avariado);
- ✓ Quanto às informações da chegada do veículo no pátio, a solução deverá permitir a manutenção de, no mínimo, os seguintes campos: Data e Hora da Chegada, Número da Vaga, Depósito, Localização do veículo no pátio. Também deverá permitir a manutenção do(s) lacre(s) do veículo, sendo informado o número e local do(s) lacre(s);
- ✓ Para finalização do lançamento do processo, o usuário deve ter a possibilidade de informar os seguintes dados: Código do Agente responsável pela apreensão, Código do Funcionário do pátio, Valor da Multa, Valor do Licenciamento, e caso o veículo tenha sido rebocado, o sistema deverá permitir a informação do Código da Frota, Placa do Reboque e o Reboquista responsável. Também deverá permitir incluir um ou mais débitos do veículo e o valor referente ao débito;
- ✓ A solução deve estar integrada com o módulo de recolhimento de veículo instalado os dispositivos móveis fornecidos;
- ✓ A solução deve permitir o lançamento e manutenção das imagens do processo, podendo o usuário incluir novas imagens, como também deverá permitir a visualização ou exclusão das imagens já vinculadas ao processo. Deverá existir um controle onde o pátio poderá escolher se as imagens serão enviadas automaticamente para o servidor ou se poderão ser incluídas posteriormente via FTP;
- ✓ A solução deve permitir a alteração do número do processo, onde os usuários que têm permissão deverão informar o número atual do processo e o novo número do processo. O sistema deverá fazer as validações necessárias para que não seja possível a inclusão do novo processo caso a numeração já esteja em uso. E caso seja possível a alteração do número do processo, a solução deverá fazer os tratamentos necessários na base de dados para a "transferência" dessas informações sem que sobre registros duplicados ou inutilizáveis;
- ✓ A solução deve permitir o cadastramento e manutenção dos proprietários que ficarão vinculados ao processo, sendo possível a inclusão de três proprietários, sendo o proprietário do veículo, o arrendatário (Financeira) ou o novo proprietário, normalmente utilizado quando ocorre a venda de um veículo. Contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, CNH, CPF/CNPJ, RG, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município e CEP;
- ✓ A solução deve permitir o cadastramento e manutenção da restrição do processo, contendo no mínimo os seguintes campos: Restrição, Data da Inclusão, Ofício, Órgão, Observação e Responsável (Sendo recuperado o usuário logado no sistema);
- ✓ A solução deve permitir a geração de boletos integrais ou parciais para liberação do processo, caso o tipo do processo não exija cobrança obrigatória, deverá exibir um alerta ao usuário. Para a geração de um boleto integral, deve existir no mínimo os seguintes campos: Data Base de Cálculo, Data de Vencimento, Permanência a ser considerada, Nome do Contribuinte, RG, CPF/CNPJ, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP. A solução deverá carregar os valores de Estadias e Reboques automaticamente, referentes a data base informada. Quanto aos boletos parciais, deve permitir a informação de no mínimo os seguintes campos: Data Inicial, Data Final, Data de Vencimento, Permanência Considerada, Nome do Contribuinte, RG, CPF/CNPJ, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP. A solução deverá carregar os valores de Estadias e Reboques automaticamente, referentes a data inicial e final informadas;
- ✓ A solução deve permitir o lançamento e manutenção da autorização de liberação de veículos por boleto ou mandado judicial, contendo no mínimo os seguintes campos: Forma de Pagamento, Condição de Pagamento, Número da Nota, Data de Vencimento, Data e Hora da Autorização, Nome Proprietário/Procurador, CPF/CNPJ, RG, se é um Órgão Federal ou não, Logradouro, Número, Bairro, CEP, E-mail, Telefone, Município e Funcionário do Pátio. Nos casos de liberação por boleto, todos os boletos gerados deverão ser listados para o usuário marcar os boletos que serão considerados como pagos. O usuário também deverá ter a possibilidade de informar se a autorização está

sendo incluída devido a um mandado judicial ou não, caso afirmativo, deve permitir a inclusão da informação do número do processo e da vara;

- ✓ A solução deve permitir o lançamento e manutenção da retirada do veículo por boleto ou mandado judicial. Contendo no mínimo os seguintes campos: Data e Hora da Retirada, Proprietário/Procurador, CPF/CNPJ, RG, Funcionário responsável pela retirada;
- ✓ A solução deve permitir o lançamento e manutenção das liberações "ilícitas". Contendo no mínimo os seguintes campos: Registro da Ocorrência, Data da Ocorrência, Comunicante, Observação e Funcionário Responsável;
- ✓ A solução deve permitir a impressão da 2ª Via de: Boletos, Autorização de Liberação e Retirada de Veículo. Imprimindo as informações originais para cada uma das impressões;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do espelho do processo, trazendo no mínimo as seguintes informações: Data de Chegada, Data e Hora da Remoção, Local da Apreensão, Placa, Chassi, Renavam, Ano, Marca/Modelo, Cor, Reboque, Reboquista Agente Apreensor, Nome do Condutor, Endereço, CNH, UF da CNH, CPF e RG do condutor. Deve trazer as informações dos itens de vistorias, danos aparentes e observações;
- ✓ A solução deve possibilitar a consulta de processos por: Registro (Número do Processo), Placa, Chassi, Proprietário, Lacre, Nº Arc., Arrematante ou Número do Lote (Devendo ser informado o leilão também). Devendo trazer os registros em uma tabela, possibilitando o usuário verificar facilmente se o processo está no pátio, liberado por boleto ou mandado judicial, em leilão, leiloado ou se foi liberado ilicitamente;
- ✓ A consulta deverá retornar as seguintes informações ao usuário: Órgão Apreensor, Restrição, Pátio de Origem (Caso exista), Depósito, Local da Apreensão, Se foi rebocado, Localização no Pátio, Chave, Claviculario, Data e Hora da Apreensão, Data e Hora da Chegada, Placa Ostentada, Placa Original, UF da Placa, Chassi, Município de Emplacamento, Marca/Modelo, Cor, Cor Ostentada, Renavam, Ano Fabricação/Modelo, Combustível, Tipo, Classificação. Deverá trazer o Nome e CPF do Condutor como também se o mesmo assinou, se recusou ou se estava ausente. Também deverá trazer as seguintes informações dos três possíveis proprietários: Nome, CPF, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município e CEP. A solução também deverá retornar à informação do status do veículo (No pátio, Liberado por Boleto ou Mandado Judicial, Leiloado, Em Leilão ou se foi Liberado Ilicitamente). Deverá trazer a permanência total e a permanência considerada do processo no pátio, Data e Hora de Liberação, Valor da Liberação, Funcionário Responsável pela Liberação e Responsável pela Liberação (Proprietário/Procurador), CPF e RG. Se foi liberado por motivo de arrematação, a solução deverá trazer o boleto integral gerado, com no mínimo as seguintes informações: Número do Boleto, Data Base de Cálculo, Data de Geração, Data de Vencimento, Data de Pagamento e se houve Retorno do Banco. Também deverá listar as tarifas consideradas (Estadia e Reboque), trazendo a descrição da tarifa, o valor unitário, a quantidade considerada, o valor total sem desconto, o valor do desconto e o valor total com o desconto;
- ✓ A solução também deverá listar todas as infrações vinculadas ao processo, trazendo no mínimo as seguintes informações: Número do Auto, Data e Hora do Auto, Infração, Descrição da Infração, Desdobramento e Descrição do Desdobramento;
- ✓ Deverá haver também uma listagem de todos os lacres vinculados ao processo, trazendo o número do lacre e a descrição do local;
- ✓ A solução também deverá trazer uma listagem das imagens vinculadas ao processo, trazendo a informação do local da imagem (Se está no servidor ou ainda não), Nome da Imagem e deve permitir a visualização da mesma;
- ✓ A solução deve ter a possibilidade de consultar os processos que contém autorização para liberação, mas ainda não foram retirados do pátio, trazendo uma listagem dos registros para o usuário e informando os registros que contém boleto e os que não contém. Ao selecionar um registro, deverá ser possível ir para o Lançamento de Geração de Boleto ou para o Lançamento de Retirada de Veículo, sem que seja necessário sair dessa tela;
- ✓ A solução deve ter a possibilidade de consultar os boletos lançados no sistema por uma das seguintes informações: Processo, Nosso Número, Data Inicial e Final da Geração e Data Inicial e Final do Pagamento. Os registros encontrados deverão ser listados para o usuário, de forma que o usuário consiga distinguir os boletos pagos dos boletos pendentes, devendo também trazer no mínimo as seguintes informações: Pátio, Processo, Nosso Número, Data e Hora de Geração, Data de Vencimento, Valor Total, Data de Pagamento e Data de Crédito. Além de trazer um totalizador de boletos encontrados. Nesta mesma consulta, o usuário também deve ter a possibilidade de imprimir os registros retornados em Excel ou PDF;

- ✓ A solução deverá ter a possibilidade de lançamento e manutenção dos acessos ao veículo. Contendo no mínimo as seguintes informações: Código do Acesso, Responsável, RG, CPF, Data da Inclusão (Recuperando a data atual e não permitindo a alteração), Observação e o Propósito do Acesso, sendo os possíveis propósitos: Objetos Pessoais, Documentos Pessoais, Documentos do Veículo, Vistoria do Veículo ou Reparo em Veículo Apreendido. Ao fazer um lançamento de um novo acesso, deverá ser impresso automaticamente um arquivo de declaração de acesso ao veículo. O usuário também deve ter a possibilidade de fazer a impressão desta declaração sem que seja necessário efetuar a alteração em um acesso já existente, sendo necessário apenas a consulta do acesso;
- ✓ A solução deve ter a possibilidade de impressão do relatório de listagem de processos em PDF ou Excel, podendo o usuário filtrar os registros pelo período da Data de Entrada no Pátio ou pelo período da Data de Liberação, como também pode filtrar pelo órgão apreensor vinculado ao processo;
- ✓ A solução deve ter a possibilidade de impressão de uma listagem de boletos emitidos em PDF ou Excel. Podendo o usuário filtrar os registros pelo período da data de liberação e/ou pelo órgão apreensor;
- ✓ A solução deve ter a possibilidade de impressão de um Relatório Gerencial Mensal em PDF, onde o usuário deverá informar um período ou ano e deve informar também o(s) resumo(s) que deseja, sendo os possíveis resumos: Estimativa de Receita, Média de Apreensão por Dia, Média de Receita por Veículo, Recuperação Financeira, Veículos no Pátio, Veículos no Pátio no Período, Veículos Apreendidos, Veículos Liberados e Veículos Rebocados;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Estoque no Pátio em PDF ou Excel;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Controle de Chaves em PDF ou Excel;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Saídas Ilícitas em PDF ou Excel, filtrando os registros pelo período da data de liberação;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Funcionários em PDF ou Excel, permitindo filtrar os registros pelo tipo do funcionário (Funcionário do Pátio, Reboquista ou Ambos) e pelo status do funcionário (Ativo, Inativo ou Ambos);
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Usuários em PDF ou Excel, permitindo filtrar os registros pelo status (Ativo, Inativo, Bloqueados, Cancelados ou Todos) e também pelo Grupo de Usuário;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Produtividade na Apreensão em Excel, devendo existir informações analíticas e consolidadas;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Restrições em Excel, permitindo filtrar os registros pela restrição, pelo período da data de inclusão da restrição, pelo período da data de entrada no pátio ou pelos registros em estoque;
- ✓ A solução deve permitir a impressão do Relatório de Órgãos Apreensores, permitindo filtrar os registros pelo status (Ativos, Inativos ou Ambos), no caso do filtro pelos inativos, o usuário deverá informar o período do descredenciamento.

4.23.6. SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SETOR DE TRÂNSITO

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, 1 (uma) licença de uso, sem limites de usuários, de sistema de informações integradas para acompanhamento em tempo real (via Internet) dos principais indicadores, 100% WEB e desenvolvido 100% em linguagem web nativa, contendo as seguintes características mínimas:

- ✓ O sistema de informações integradas deverá fornecer acesso aos principais dados dos sistemas
- ✓ de informação que compõe os serviços da solução a ser contratada. O software deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores do trânsito. O sistema deverá ser integrado as demais soluções de modo a fornecer informações em tempo real subsidiando os gestores de informações estratégicas para a correta tomada de decisão. O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos inerentes ao trânsito;
- ✓ O sistema de informações integradas deve ser fornecido com característica responsiva que permita a utilização em diversas plataforma e equipamentos como TV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;
- ✓ O sistema de informações integradas deve ser dividido em painéis (dashboard) com agrupando indicadores fornecendo visualizações simplificadas de dados facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores;
- ✓ O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas. Cada painel

deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário, bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerada válida a apresentação das informações de forma individual;

- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes a frota no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes de trânsito para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos veículos inadimplentes, distribuição dos veículos da frota municipal quanto a quantidade de autuações nos últimos doze meses;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (Manual, Talonário Eletrônico e Administrativa), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente de Trânsito, Polícia Militar), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos dozes meses ou em período a ser definido pelo usuário;
- ✓ O Dashboard para acompanhando dos indicadores referentes as aplicadas pelo município deverá apresentar ainda tabela com a permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes às a gravidade das autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicada, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (Manual, Talonário Eletrônico e Administrativa);
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes a arrecadação inerente as autuações aplicadas no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da arrecadação mensal no município, evolução mensal da arrecadação distribuídas por tipo de arrecadação (Penalidade de Trânsito, Licenciamento Eletrônico, RENAINF), evolução mensal da arrecadação distribuídas por tipo de autuação (Manual, Talonário Eletrônico e Administrativa), evolução mensal da arrecadação distribuídas por tipo de agente autuador (Agente de Trânsito, Polícia Militar), evolução dos veículos e valores inadimplentes e projeto da arrecadação para os próximos 12 meses;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes aos protocolos, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal para cada tipo de protocolo (Defesa da Autuação, 1ª Instância, 2ª Instância, Indicação de Condutor, etc), evolução mensal quanto aos deferimentos dos processos bem como o total de cada motivo de deferimento, evolução mensal quanto aos processos protocolados por tipo de autuação;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de

equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes a utilização dos sistemas de autoatendimento ao público, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de atendimentos realizadas para cada ferramenta de atendimento automático; evolução mensal dos tipos de atendimentos realizados (consulta de autuações, consulta de pontuação, 2ª via de notificação, consultas de resultado de recurso, etc);
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a importação dos dados de acidentes de bases de dados públicas, como o infosiga permitindo o acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: deverá apresentar mapa do município com todos os registros de acidentes de trânsito dos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverá ser agrupados sendo apresentado a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de acidentes;
- ✓ O dashboard para acompanhando dos indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, deverá apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do acidente (Ex: choque, colisão, atropelamento), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista. (Ex: Asfalto, Concreto, Cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base na sinalização semaforizada. (Ex: Existente, não existe, com defeito), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base nas condições. (Ex: Chuva, Neblina, Sol);
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por logradouro sistema deverá também apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de acidentes que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização específicas para o local;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (Ex: Automóvel, Camioneta, Motociclo), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (Ex: Pedestre, Motorista, Ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes ocorrências pelo tempo de

habilitação (Ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências com por horário, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de acidentes;

- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhando dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de veículos no município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos acidentes de trânsito;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as credenciais para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a resolução 965/2022 do CONTRAN, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das credenciais de idoso emitidas, evolução mensal das credenciais de deficiente emitidas, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de idoso, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de deficientes físicos, evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas referente a fiscalização do estacionamento irregular nas vagas de idoso e deficiente;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: O sistema deverá apresentar mapa com a posição atual de todos os dispositivos móveis sendo possível a seleção do equipamento e visualização de no mínimo a identificação do equipamento, se existe agente logado no momento e quando existir a identificação do mesmo, a data e hora do envio da última posição e se o equipamento está ONLINE no momento, sendo considerados ONLINE equipamentos com envio de posição em até cinco minutos da hora atual. Também deverá ser apresentado mapa de calor considerando todas as áreas percorridas pelos agentes no dia atual ou em período definido pelo usuário. Ainda no painel deverão ser apresentados alertas indicando os equipamentos fora do setor determinado para o mesmo através do sistema de gestão, além de relação de equipamentos que não enviaram posições no dia atual;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentada tabela com os totais de operações executadas por cada dispositivo móvel no dia atual ou em data definida pelo usuário. Os registros da tabela deverão conter no mínimo a identificação do equipamento, identificação do(s) agente(s) que utilizarem o mesmo no período, a quantidade de Autuações, a quantidade de abordagens realizadas, a quantidade de boletins de ocorrência registrados, a quantidade de ocorrências de infraestrutura registradas, a quantidade de remoções de veículos registrada, a quantidade de recolhimento de documentos registrada. O sistema deverá apresentar também, totalizadores informando o total de autuações aplicadas por todos os dispositivos móveis, o total de operações realizadas por todos os dispositivos móveis, além da média de autuações aplicadas por equipamento e por hora. Todos os totalizadores deverão apresentar comparativo com o dia atual e os últimos cinco dias;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentada tabela com o detalhamento de cada ação executada pelos dispositivos móveis no dia atual ou em data definida pelo usuário. O detalhamento da operação deverá conter no mínimo a identificação do equipamento, identificação do agente responsável pela operação, a data e hora da operação o tipo da ação e identificação da mesma e o nível de bateria do equipamento;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentado gráfico com

a quantidade de autuações aplicadas na data atual ou em data definida pelo usuário para os dez enquadramentos mais aplicados no período;

- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentado em mapa do município informações em tempo real quanto a quantidade de autuações aplicadas;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo listagem de equipamentos que possuem pendências tais como: autos de infração com imagens pendentes, autos de impressão impressos e assinados pelos condutores sem digitalização e equipamentos com baixo nível de bateria. O sistema deverá fornecer opção para o usuário obter informações detalhadas sobre quais os autos de infração possuem imagem pendentes;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as de remoção de veículos realizadas sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de remoções, evolução mensal das remoções de acordo com cada tipo de veículo, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as remoções nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização ao sistema municipal de transporte, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente aos mototaxistas: quantidade atual de mototaxistas registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de mototaxistas ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os mototaxistas;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização ao sistema municipal de transporte, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente aos condutores registrados para atividade de motofrete: quantidade atual de condutores registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de condutores ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os condutores registrados para atividade de motofrete;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização ao sistema municipal de transporte, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente aos taxistas: quantidade atual de mototaxistas registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de taxistas ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os taxistas;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização ao sistema municipal de transporte escolar, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente: quantidade atual de condutores do transporte escolar registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de condutores do transporte escolar ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os condutores do transporte escolar;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a configuração de modo apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;
- ✓ O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados

apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo) os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico.

4.23.7. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer e manter equipamentos para utilização em campo, pelos agentes municipais dos aplicativos a serem fornecidos, contemplando os seguintes itens:

- ✓ Locação de 16 (dezesseis) equipamentos do tipo dispositivo móvel com no mínimo as seguintes características: Teia colorida de no mínimo 6 polegadas com o recurso Touch Screen, Sistema de posicionamento global (GPS), Bluetooth, Wireless, índice de proteção mínimo IP65 e suportar múltiplas quedas de 1,2 metros (Especificação deverá vir do fabricante do equipamento, não sendo considerado uso de capas de proteção), processador de oito núcleos com velocidade mínima de 1.8 GHz ou similar, Memória RAM mínima de 4 GB e memória Flash 64 GB de (não sendo considerado cartão de memória externo), Câmera fotográfica colorida com resolução mínima de 12 Megapixels, WWAN, bateria recarregável de Ion Lítio (ou similar) de no mínimo 5.000 mAh, a bateria deverá ser removível permitindo sua substituição de forma rápida e fácil, o peso máximo do equipamento completo deverá ser inferior a 300g;
- ✓ Os equipamentos do tipo PDA deverão possuir as características de robustez de fábrica, de acordo com as especificações do fabricante, e comprovada através das normas técnicas brasileiras Certificação IP - NORMA ABNT 60.529 / Altura de Queda (metros) - NORMA NBR 60068-2-31 ou internacionais especificações de queda MIL-STD 810G e especificações de vedação IEC aplicáveis, não sendo permitida o fornecimento de equipamentos que não atendam as devidas especificações. Serão considerados inadequados equipamentos que não possuíram tais condições de fábrica, não sendo aceitas medidas paliativas como utilização de capas / películas que não possuem a devida comprovação fornecida pelo fabricante dos equipamentos (PDA);
- ✓ Deverão ser fornecidas 16 (dezesseis) baterias reservas para o equipamento do tipo PDA ofertado pela licitante, permitindo a utilização ininterrupta do equipamento. Deverá ser fornecido carregadores que possibilitem o carregamento das baterias extras sem necessidade da utilização dos equipamentos;
- ✓ O equipamento deverá possuir bateria de fácil remoção, sem necessidade de utilização de ferramentas para tal procedimento, sendo possível o agente autuador em campo executar o procedimento rapidamente;
- ✓ Deverão ser fornecidos para todos os equipamentos chip de dados com pacote que permitam o desempenho de todas as atividades inerentes ao projeto;
- ✓ Todas os itens e características mínimas dos equipamentos deverão ser atendidas por completo, caso contrário a licitante terá sua proposta desclassificada;
- ✓ Locação de 16 (dezesseis) unidades de impressoras portáteis com as seguintes características mínimas: Método de impressão Térmica, Comunicação por Bluetooth ou similar, Largura de impressão - 70 mm, no mínimo 430 pontos por linha, Velocidade de impressão de 90mm/s, Bateria Recarregável de no mínimo 3000 mah, Peso máximo 400 gramas, Índice de Proteção IP42;
- ✓ A Contratada será responsável pelo fornecimento do pacote de dados de internet utilizados pelos dispositivos móveis. O pacote de dados deverá permitir comunicação de voz através de rede de celular ilimitado entre os equipamentos;
- ✓ A contratada será responsável por disponibilizar o sistema de talonário eletrônico em ambiente 100% web, hospedado em infraestrutura de computação em nuvem (cloud), própria ou de terceiros.
- ✓ A Contratada deverá, garantir e comprovar à Contratante que os dados estejam armazenados em data centers localizados no território brasileiro.
- ✓ O sistema deverá atender às normas de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- ✓ O acesso ao sistema deverá ser possível por meio de conexão padrão à internet, sem necessidade de link dedicado ou IP fixo, tanto para os servidores quanto para os dispositivos utilizados pelos agentes em campo.
- ✓ A responsabilidade pela infraestrutura de rede local (link de internet) utilizada para acessar o sistema será da própria contratante, por meio de provedores já contratados.
- ✓ A contratada caberá garantir a disponibilidade, desempenho e estabilidade do sistema hospedado em nuvem, com tempo de resposta adequado e suporte técnico em caso de falhas de acesso que sejam de responsabilidade da infraestrutura em nuvem.
- ✓ Em caso de indisponibilidade do sistema causada por falhas na hospedagem, a contratada deverá restabelecer o serviço no prazo máximo estabelecido no item 8 e seus subitens deste Termo de Referência.

- ✓ Junto a proposta comercial a licitante deverá apresentar descritivo técnico de todos os sistemas e equipamentos que compõem o projeto, permitindo à Contratante realizar a verificação do atendimento aos requisitos mínimos do edital. Para os equipamentos deverá ser apresentado o catálogo técnico do fabricante dos equipamentos que permita a comprovação da conformidade das exigências mínimas do edital. Os equipamentos descritos na proposta comercial deverão ser os mesmos utilizados pela licitante na demonstração e testes técnicos;
- ✓ A licitante vencedora deverá proporcionar o armazenamento dos dados em nuvem cloud e não on-premise (local). O DATA CENTER pode ser da contratada ou terceiro, com armazenamento/ hospedagem no Brasil, comprovando à Contratante, que seus dados estão em território nacional, bem como fornecendo Backup completo dos bancos de dados em formato DUMP, ou seja, realizando o DUMP do banco de dados, fornecendo um arquivo .sql do banco de dados, bem como informando o SGBD utilizado, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de licenças de uso dos softwares necessários para funcionamento dos servidores;
- ✓ A licitante vencedora deverá fornecer e manter estoque das bobinas de papel a serem utilizadas nas impressoras portáteis para impressão dos autos de infração. A qualidade do papel fornecido deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel;
- ✓ A licitante vencedora deverá fornecer chip com pacote de dados que permita a comunicação de todas as soluções/equipamentos moveis com o software de gestão;
- ✓ A licitante vencedora deverá fornecer chip com pacote de voz que permita a comunicação entre os equipamentos;
- ✓ A licitante vencedora será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso.
- ✓ É responsabilidade da contratada, dispor de suporte técnico conforme descrito no item 8;
- ✓ A licitante vencedora será responsável por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo SENATRAN;
- ✓ A licitante vencedora deverá realizar a substituição de equipamentos e/ou peças dos equipamentos portáteis em caso de problemas técnicos conforme dispõe o item 8.1;
- ✓ É responsabilidade da contratada o serviço de processamento das autuações de trânsito, devendo ser disponibilizadas ferramentas que permitam a administração pública a realizar o correto acompanhamento de todas as autuações em todas as etapas do processamento; Deverá disponibilizar também consulta e relatório que facilite o acompanhamento de Autuações que foram enviadas para processamento. A quantidade total de multas que se encontram em cada um dos passos até a emissão da Notificação de Penalidade, apresentando no mínimo os seguintes status: Aguardando Indexação, aguardando recebimento do auto, aguardando os dados do proprietário, aguardando validação de notificações, aguardando homologação da notificação de Autuação, aguardando impressão da notificação de Autuação, aguardando impressão da notificação de penalidade. O sistema deverá possuir também a opção de listar os autos de infração que se encontram em cada um dos status sendo apresentada no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, placa e previsão para emissão da penalidade (quando for o caso);
- ✓ É responsabilidade da contratada a impressão das notificações de autuação e das notificações de penalidades, em branco/preto, com inserção das fotografias quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos da contratada. Esta impressão, por segurança, deverá ser feita na sede da contratada, sendo vedada a terceirização deste serviço por conter informações reservadas ao Órgão Executivo Municipal de Trânsito;
- ✓ A licitante deverá disponibilizar, em sua base, durante todo o período do contrato, um profissional treinado para executar todo o trabalho de supervisão do serviço de processamento das autuações e demais serviços, buscando perfeito funcionamento operacional dos sistemas ofertados;
- ✓ É responsabilidade da contratada, realizar a migração dos dados fornecidos pela empresa anterior. Sendo que todos os sistemas envolvidos deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de recebimento completo dos dados. Durante este período a contratada será responsável pela continuação dos serviços básicos para processamento dos novos autos de infração, bem como dar prosseguimento à etapa posterior à realizada pela empresa contratada anteriormente;

- ✓ A licitante vencedora será responsável por fornecer a contratante atualização tecnologia dos equipamentos e sistemas envolvidos;
- ✓ A licitante vencedora deverá fornecer capacitação técnica de 40 horas de até 70 funcionários envolvidos na fiscalização de trânsito, podendo ser feito de forma on-line a partir do segundo treinamento.
- ✓ Deverá realizar a implantação no prazo máximo de 90 dias contados da data de entrega do banco de dados. Neste prazo deverão ser realizados os serviços de fornecimento dos equipamentos, treinamento e acompanhamento das operações iniciais. O prazo da implantação não deve ser utilizado para ajustes no sistema, já que o objetivo do projeto é a contratação de uma solução já pronta e finalizada.

4.24. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

4.24.1. Durante todo o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas feiras, conforme tabela abaixo:

SUPORTE TÉCNICO		
CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO
EXTREMA PRIORIDADE	Máximo em 02 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente
ALTA PRIORIDADE	Máximo em 08 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 48 horas corridas.	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
MÉDIA PRIORIDADE	Máximo em 16 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 05 dias (úteis).	Problema que afete um serviço que não torne o sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
BAIXA PRIORIDADE	Máximo em 48 horas para a solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 10 dias (úteis).	Problema que não resulte em processo crítico e torne o sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.

4.24.2. O suporte técnico acima descrito deverá ser executado através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a) esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- c) orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- d) auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

4.24.3. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, por portal na internet, ou através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências das Contratantes.

4.24.4. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

4.24.5. Poderão as contratantes chamar a central de atendimento da Contratada via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pelas Contratante;

4.24.6. A contratada deverá disponibilizar uma central de abertura de atendimentos que possa receber os chamados através de site, telefone e e-mail.

4.25. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL

4.25.1 Durante a vigência dos contratos, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

- a) Manutenção corretiva (erros de software): é o processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros decorrentes de problemas de funcionalidade no sistema e detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado. Entretanto, tais anomalias estão restritas aos "erros de software" e

não tem correlação com parametrizações, inserções incorretas de dados, inconsistências nos bancos de dados e tabelas ou erros de operação dos usuários. A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados à Contratada. O prazo máximo para reparos e correções em erros de software é de até 5 (cinco) dias úteis após o seu formal conhecimento pela Contratada e definição da solução específica. Erros atribuídos a terceiros não serão de responsabilidade da contratada;

b) Manutenção legal: em caso de mudanças na legislação federal, estadual, municipal ou em normas infra legais dos órgãos de controle externo, quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

4.25.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para as Contratantes, durante a vigência contratual.

4.25.3. Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da Contratada abrangidos no conceito de termo de garantia (direito do consumidor), que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para as Contratantes.

4.26. DO SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

a) A Contratada deverá disponibilizar serviços de computação em nuvem para alocação dos sistemas objeto do presente. Essa estrutura poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto em caso de contratação, devendo a Contratada comprovar desde que os dados e sistemas sejam armazenados em território nacional;

b) A solução deverá ser baseada em arquitetura de computação em nuvem, apresentando as seguintes características:

4.26.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Arquitetura da Solução com Infraestrutura em NUVEM contendo as seguintes características:

a) **Elasticidade:** Capacidade de aumentar ou diminuir recursos computacionais automaticamente conforme demanda

b) **Disponibilidade:** Infraestrutura distribuída geograficamente com múltiplas zonas de disponibilidade em território nacional

c) **Escalabilidade:** Suporte ao crescimento do número de usuários e volume de dados sem degradação de performance

d) **Redundância:** Servidores replicados para garantir continuidade operacional

4.26.2 Níveis de Serviço

a) **Disponibilidade:** Garantia mínima de 99,7% de uptime mensal

b) **Recuperação:** Tempo de recuperação (RTO) máximo de 4 horas em caso de incidentes

c) **Backup:** Ponto de recuperação (RPO) máximo de 1 hora para dados críticos

d) **Suporte:** Atendimento técnico 24x7 para incidentes críticos e de acordo com o que estabelece o item 8 e seus subitens deste Termo de Referência.

4.27. Aplicações Web

O sistema deverá ser desenvolvido com linguagem de programação 100%, como aplicação web responsiva com as seguintes características:

4.27.1 Interface de Usuário

a) Acesso exclusivo via navegadores web modernos

b) Design responsivo para diferentes dispositivos (desktop, tablet, smartphone)

c) Interface intuitiva seguindo princípios de usabilidade e acessibilidade.

4.27.2 Tecnologia Front-end

a) Tecnologias web padrão (HTML5, CSS3, JavaScript)

b) Framework moderno para desenvolvimento de interfaces

c) Otimização para performance e experiência do usuário

d) Suporte a múltiplos navegadores

4.27.3 Tecnologia Back-end

- Linguagem de programação 100% WEB e livre de licenciamento.

- Em casos de uso de linguagem proprietária, com necessidade de licenciamento, qualquer custo de licenciamento de software será da Contratada.

4.27.4 Funcionalidades Gerais

- Cadastro único de pessoas que permita que o cadastro em um ponto seja compartilhado com todos os módulos;

- Cadastro de endereços baseado no catálogo de CEP dos correios;

- Permitir a geração de relatórios em PDF e XLS/CSV;

- O sistema deve possuir módulo de geração de relatórios e listagens, permitindo ao usuário escolher campos, filtros e agrupamentos;

4.27.5 Requisitos Não Funcionais

- Permitir acesso simultâneo de usuários ilimitados
- Permitir que o mesmo usuário use múltiplas abas ou janelas simultaneamente
- Oferecer respostas rápidas e mensagens de erro claras e objetivas
- Permitir a geração de relatórios e operações mais demoradas em segundo plano
- Sistema deve permitir atualizações sem interrupção prolongada do serviço

4.28 Banco de Dados

A solução deverá utilizar sistema de gerenciamento de banco de dados hospedado em território nacional com as seguintes características:

4.28.1 Funcionalidades do SGBD

- **Conformidade ACID:** Garantia de atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade das transações
- **Replicação:** Mecanismos de replicação master-slave e master-master
- **Particionamento:** Capacidade de particionar tabelas para melhor performance

4.28.2 Recursos de Segurança do Banco

- **Criptografia:** Criptografia em repouso e em trânsito usando algoritmos AES-256
- **Autenticação:** Múltiplos métodos de autenticação (LDAP, Kerberos, certificados)
- **Controle de Acesso:** Sistema granular de privilégios por usuário, papel e objeto
- **Auditoria:** Log detalhado de todas as operações de acesso e modificação de dados
- **Backup Incremental:** Sistema automatizado de backup com versionamento e imutável
- **Point-in-Time Recovery:** Capacidade de restauração para qualquer ponto no tempo

4.29. REQUISITOS DE SEGURANÇA

4.29.1 Autenticação e Controle de Acesso

O sistema deverá implementar mecanismos robustos de autenticação e autorização:

a) Sistema de Autenticação

- **Identificação por CPF:** Acesso restrito a usuários cadastrados identificados por CPF válido
- **Políticas de Senha:** Senhas complexas com renovação periódica obrigatória
- **Bloqueio Automático:** Bloqueio temporário após tentativas de acesso inválidas
- **Sessão Segura:** Gestão segura de sessões com timeout automático

b) Controle de Acesso Baseado em Perfis

- **Grupos de Acesso:** Sistema parametrizável de grupos com diferentes níveis de privilégio
- **Controle Granular:** Permissões específicas por módulo, funcionalidade e operação
- **Administração Delegada:** Capacidade de administradores criarem e gerenciarem perfis de acesso
- **Princípio do Menor Privilégio:** Usuários recebem apenas as permissões mínimas necessárias.

4.29.2 Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O sistema deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

4.29.2.1 Princípios da LGPD:

- **Finalidade:** Tratamento de dados apenas para finalidades específicas e informadas
- **Adequação:** Compatibilidade com a finalidade do dado
- **Necessidade:** Limitação ao mínimo necessário para realização de suas finalidades
- **Transparência:** Informações claras sobre o tratamento de dados
- **Segurança:** Medidas técnicas adequadas para proteção dos dados

4.29.2.2 Direitos dos Titulares

- **Correção:** Mecanismo para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- **Anonimização/Eliminação:** Ferramentas para anonimização ou eliminação de dados desnecessários
- **Portabilidade:** Exportação de dados em formato estruturado e interoperável

4.30. Segurança de Comunicação

Todas as comunicações deverão ser protegidas por protocolos seguros:

4.30.1 Protocolo HTTPS

- **Criptografia TLS 1.3:** Uso obrigatório da versão mais recente do protocolo TLS
- **Certificado Digital:** Certificado SSL/TLS válido
- **HSTS:** HTTP Strict Transport Security para prevenção de downgrade attacks
- **4.30.2 Web Application Firewall (WAF)**
- **Filtragem de Tráfego:** Análise e filtragem de requisições HTTP/HTTPS maliciosas
- **Proteção OWASP Top 10:** Proteção contra as principais vulnerabilidades web
- **DDoS Protection:** Mitigação de ataques de negação de serviço distribuídos

- **Rate Limiting:** Controle de taxa de requisições por IP/usuário
- **Geo-blocking:** Capacidade de bloqueio por localização geográfica
- **Custom Rules:** Regras personalizáveis para proteções específicas

4.31. Auditoria e Monitoramento

O sistema deverá implementar mecanismos abrangentes de auditoria:

4.31.1 Sistema de Log de Auditoria

- **Rastreabilidade Completa:** Registro de todas as operações de modificação de dados
- **Identificação do Usuário:** Log contendo identificação completa do usuário responsável
- **Timestamp Preciso:** Registro com data e hora precisas de cada operação
- **Dados Modificados:** Captura do estado anterior e posterior dos dados alterados
- **Operações de Sistema:** Log de operações administrativas e de configuração
- **Integridade dos Logs:** Proteção contra alteração ou exclusão de registros de auditoria

4.31.2 Monitoramento de Segurança

- **Deteção de Anomalias:** Identificação de comportamentos suspeitos
- **Alertas em Tempo Real:** Notificação imediata de incidentes de segurança
- **Correlação de Eventos:** Análise correlacionada de logs para identificação de padrões
- **Dashboard de Segurança:** Interface centralizada para monitoramento de segurança

4.32. POLÍTICAS DE BACKUP E CONTINUIDADE

4.32.1. Estratégia de Backup

Conforme diretrizes da ISO/IEC 27001:2013, o sistema deverá implementar os seguintes **Tipos de Backup**:

- **Backup Completo:** Cópia integral de todos os dados semanalmente em formato DUMP. Sempre que solicitado pelo Contratante a Contratada deverá entregar o backup completo do banco de dados em formato DUMP, contendo todos dados, tabelas, índices, chaves e relacionamentos. Além do backup, a Contratada deverá entregar o dicionário de dados completo do banco de dados.
- **Backup Incremental:** Cópia diária apenas dos dados modificados.
- **Backup Diferencial:** Cópia semanal dos dados modificados desde o último backup completo.
- **Snapshot:** Instantâneos do sistema em pontos específicos no tempo.

4.32.2. Armazenamento e Retenção

- **Múltiplas Localidades:** Armazenamento em pelo menos 3 locais geograficamente distintos dentro do território nacional, devendo a Contratada comprovar a localização desse armazenamento.
- **Criptografia:** Todos os backups devem ser criptografados com algoritmos aprovados (AES-256).
- **Retenção:** Política de retenção com diferentes períodos por tipo de dado:
 - o Backups diários: 30 dias
 - o Backups semanais: 12 semanas
 - o Backups mensais: 12 meses
 - o Backups anuais: 7 anos
- **Verificação de Integridade:** Teste automático da integridade dos backups.

4.32.3. Recuperação de Dados

- **RTO (Recovery Time Objective):** Máximo de 4 horas para restauração completa
- **RPO (Recovery Point Objective):** Máximo de 1 hora de perda de dados
- **Teste de Restauração:** Testes trimestrais de procedimentos de recuperação
- **Documentação:** Procedimentos detalhados de recuperação documentados e

atualizados

4.32.4. Plano de Continuidade

- **Site de Contingência:** Ambiente alternativo pronto para operação em caso de desastre
- **Failover Automático:** Mecanismo de transferência para ambiente secundário
- **Balanceamento de Carga:** Distribuição de carga entre múltiplos servidores
- **Monitoramento 24x7:** Supervisão contínua da saúde dos sistemas

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: em até **7 (sete) dias** úteis da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme detalhado no item 4.23 deste Termo de Referência.

- 5.1.3.** Cronograma de realização dos serviços: Início da implantação: Em até **7 (sete) dias** úteis após a emissão da ordem de serviço. Fim da implantação: Em até **90 (noventa) dias** após o início da mesma.
- 5.2.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Ângelo Ramos, nº 11 - Centro - Porto Ferreira – SP - CEP: 13.660-003, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (de frente a rotatória Márcio Simplício).
- 5.3.** Os serviços serão prestados no seguinte horário: De Segunda a Sexta-Feira das 8h às 17h, exceto feriados.
- 5.4.** A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.4.1.** É obrigação da contratada realizar as trocas de arquivos junto a PRODESP;
 - 5.4.2.** É obrigação da contratada realizar as trocas de arquivos junto ao SERPRO;
 - 5.4.3.** É obrigação da contratada realizar as trocas de arquivos junto ao sistema bancário;
 - 5.4.4.** É obrigação da contratada realizar os tratamentos de inconsistências durante o processamento dos arquivos;
 - 5.4.5.** É obrigação da contratada realizar a impressão e envelopamento das Notificações.
- 5.5.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, por sua conta, todos os materiais, softwares, sistemas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas ao atendimento integral das exigências do contrato.
- 5.6.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.6.1.** Quantidade estimada de Autuações por ano: 18.000;
 - 5.6.2.** Quantidade estimada de Notificações por ano: 34.500;
 - 5.6.3.** Quantidade estimada de usuários dos sistemas: 50 usuários; Quantidade estimada de atendimentos por ano (Recursos e indicação de condutor): 5.600.
 - 5.6.4.** Treinamento/capacitação de até 70 servidores
- 5.7.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.8.** Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas: a contratada se obriga a fornecer backup completo do banco de dados de todos sistemas em formato DUMP, fornecendo arquivos de backup de cada banco de dados em formato .sql, bem como informar o SGBD e versão utilizada pelo sistema.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#) e [art. 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 2021](#).
- 6.7.** O fiscal técnico e o administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).
- 6.8.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado, em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#)

6.10. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como as formas de contato para atendimento remoto;

6.11. A Contratada deverá assegurar que o preposto esteja disponível para atendimento remoto durante o período de implementação do objeto e treinamento dos servidores, devendo este acompanhar e prestar suporte às atividades, sem a necessidade de presença física no local da execução;

6.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da função.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento em conformidade com o artigo [140 da Lei Federal nº. 14.133/2.021](#).

7.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3 Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos serviços com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

7.4 Um determinado serviço será inteiramente recusado caso tenha sido executado com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

7.5 Nos casos de recusa do serviço, a empresa vencedora terá de providenciar seu refazimento no prazo de, no máximo de 05 (cinco) dias.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

7.10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

7.10.2 A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

7.10.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.10.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).

7.10.5 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada

com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.10.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

7.10.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).

7.11. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.11.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.11.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.11.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.11.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.12. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.12.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio da Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;

7.12.2. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço e o número da Autorização de Fornecimento.;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. O regime de execução do contrato será continuado.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar requisitos estabelecidos no [Anexo II](#).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 454.252,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

LOTE GLOBAL				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual
1	1	Sistema e serviço de gestão e Processamento das infrações de trânsito.	R\$ 12.729,17	R\$ 152.750,00
1.1	1	Talão eletrônico de infrações de trânsito e módulo de apoio ao trânsito (16 licenças)	R\$ 14.353,07	R\$ 172.236,80
1.2	1	Sistema Atendimento ao Público, Protocolos Online e Jari.	R\$ 2.136,00	R\$ 25.632,00
1.3	1	Sistema de Gestão de Transporte.	R\$ 2.228,67	R\$ 26.744,00
1.4	1	Software para Apresentação dos Resultados em Tempo Real.	R\$ 3.005,00	R\$ 36.060,00
1.5	1	Software de gestão integrada para pátio de recolhimento de veículos.	R\$ 1.400,77	R\$ 16.809,20
1.6	1	Fornecimento de equipamentos e serviços.	R\$ 2.001,67	R\$ 24.020,20

10. ITEM ORÇAMENTÁRIO

10.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e não contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

**Secretaria de
Segurança e
Mobilidade
Urbana
(Mobilidade
Urbana)**

órgão	Valor 2025	Valor 2026	despesa	elemento	funcional	Código de aplicação	Fonte de Recurso
	R\$	R\$					
15.05	113.563,05	340.689,15	4845	3.3.90.40.99	15.452.8001.2.284	4000001	91

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma dos [artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

11.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

11.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12 OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."
- x) A CONTRATADA deverá permitir a integração do sistema através de API ou outra tecnologia, desde que compatível com os sistemas utilizados pela Contratante, sempre que solicitado pela CONTRATANTE num prazo de implantação máximo de 30 dias.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Os dados pessoais informados preliminarmente como condição para participar de processo licitatório e/ou contrato administrativo serão tratados pelo Município de Porto Ferreira/SP para atendimento das finalidades públicas respectivas ao processo administrativo.

13.1.1. O licitante e/ou contratado autoriza o tratamento de dados referido no parágrafo acima sempre que se fizer necessário para os fins do Art. 7º e/ou Art. 11,

ambos da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), bem como se responsabiliza pelo levantamento prévio de consentimento expresso de seus prepostos e agentes para os fins tratados nessa cláusula.

13.2 O licitante e/ou contratado obriga-se ao cumprimento integral das disposições da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), especialmente quanto ao correto manuseio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoa natural.

13.3 O licitante e/ou contratado autoriza que o Município de Porto Ferreira/SP promova o uso compartilhado de dados pessoais seus e de seus prepostos, conforme definição do inciso [XVI, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), internamente ou externamente, o que será realizado conforme limitações dispostas no [Art. 26](#) da referida lei nacional.

13.4 O titular de dados coletados, diretamente ou por meio da pessoa jurídica que o representa ou para a qual forneceu autorização de tratamento de dados por parte do Município de Porto Ferreira/SP, poderá solicitar a qualquer tempo acesso aos dados coletados, bem como solicitar correção, bloqueio ou eliminação de dados e revogação de consentimento para tratamento de dados.

13.4.1. As solicitações referidas no parágrafo acima deverão ser enviadas ao e-mail: comprodape@portoferreira.sp.gov.br, as quais serão encaminhadas ao(s) responsável(is) pelas providências e respostas.

13.5 As ações referidas no parágrafo acima serão executadas conforme o seguinte procedimento:

- a) Antes do ato de contratação, o futuro Contratado deverá informar previamente a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse deverá ser registrado no referido instrumento contratual em local específico.
- b) Caso caracterizada qualquer violação das disposições constantes na [Lei Federal n.º 13709/2018](#) no que tange ao procedimento de tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural, caberá ao Município informar à Autoridade Nacional para providências cabíveis.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do respectivo instrumento contratual.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 0,5% a 15% sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.3 No ato da convocação para assinatura, poderá ser solicitado a empresa vencedora se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- d) Informar a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse será registrado no referido instrumento contratual.

14.4 Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

15. REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

15.1. Encerrada a fase de lances e de negociação de preços e habilitação a licitante detentora da melhor proposta será convocada para se submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

contratação em todos os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.

15.2. A ausência de representante da licitante na reunião ensejará desclassificação da proposta de preços.

15.3. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender ao item 15.1., o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.4. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro.

15.5. A prova de conceito deverá ser realizada em até **10 (dez) dias úteis** após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente, nomeados nos autos.

15.6. A demonstração da solução ocorrerá em sessão pública, e toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do Licitante, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

15.7. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante que deverão se apresentar em data e horário, conforme cronograma definido pela Prefeitura e dado conhecimento a todos participantes, ficando desde já assegurada a presença e participação das demais que estarão impedidas de se manifestar durante a apresentação, sendo que a ausência das mesmas não implicará na sua não realização.

15.8. A demonstração terá duração máxima de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação dos requisitos funcionais e tecnológicos descritos no presente Termo.

15.9. A avaliação ocorrerá de forma progressiva e o não atendimento a qualquer item objetivamente listado neste Termo implicará na imediata desclassificação da licitante.

15.10. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Demonstração, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Contratante e a licitante respondente a Prova, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

15.11. A comissão técnica poderá, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato.

15.12. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da Demonstração.

15.13. O Sistema será considerado reprovado nas seguintes condições:

- a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;
- b) Não atendimento integral dos itens listados como obrigatórios para a Demonstração

15.14. Caberá à Comissão Técnica pronunciar-se sobre a conformidade dos Sistemas e elaborar parecer técnico conclusivo de atendimento ou não atendimento das funcionalidades requeridas.

15.15. Em caso de não atendimento a qualquer um dos itens exigidos, a licitante avaliada será declarada desclassificada, sendo convocada a licitante classificada em segundo lugar na fase de lances e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação das licitantes.

15.16. Para fins de avaliação, a licitante deverá comprovar que os softwares e/ou módulos ofertados atendem integralmente a todos os itens obrigatórios constantes no documento denominado "***Requisitos Técnicos e Funcionais da Solução e POC***", considerado parte integrante do Termo de Referência. Ressalta-se que esse documento encontra-se em **anexo separado**. Tais requisitos são considerados de maior relevância para a análise, sem prejuízo da obrigação da licitante vencedora em atender a totalidade das demais funcionalidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

16. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Compõem ainda o presente Anexo os arquivos abaixo relacionados, em formato PDF.

 ETP e anexos

 REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO E POC

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.1 Provas de inscrição:

- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

1.2.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:

- a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) aos **tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;**
- c) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.

1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos mobiliários, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.3. As MEs, EPPs e MEIs deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as **exclusivamente por meio do sistema**, mesmo que haja alguma restrição.

1.2.3.1. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.

1.2.3.1.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (bllcompras.com).

a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.

1.2.3.2. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do [artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

1.3 Qualificação Técnica:

- 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.

- a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
- b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
 - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos serviços executados, em execução ou materiais entregues.
 - 1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.5 Documentos Complementares:

- 1.5.1 ([ANEXO IV](#)) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; de que possui softwares que atendam todos os requisitos técnicos solicitados no edital e seus anexos e, caso seja vencedora, realizará a prova de conceito (POC), conforme descrito no edital e seus anexos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
 - a) em original;
 - b) por cópia; ou
 - c) documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
 - 3. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa
..... para

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-015, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 088.507.448-38.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG nº., inscrito no CPF/MF sob o n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato fundamenta-se:
- I - no Pregão (Eletrônico) nº. **69/2025**, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais que regulamentam os Processos licitatórios
 - II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º **2.406/2025**
 - b) não contrariem o interesse público;
 - III - nos preceitos de direito público;
 - IV - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
 - V - As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:
 - a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
 - b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
 - c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
 - d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
 - e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
 - f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
 - g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
 - h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
 - i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
 - j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
 - k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
 - l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
 - m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
 - n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)
 - o) [Decreto Municipal nº 3.081, de 06/03/2025](#)
 - p) [Decreto Municipal nº 3.190, de 18/07/2025](#)
 - q) [Decreto Municipal nº 3.234, de 04/09/2025](#)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de processamento de multas de trânsito, talonário eletrônico e sistemas de apoio, desenvolvido 100% em linguagem WEB nativa, no modo de licenças de uso de programas, sem limites de usuários. Em conjunto ao sistema, a contratação contempla a locação de equipamentos, infraestrutura para base de operação, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e

suporte técnico para os servidores públicos designado pelo município de Porto Ferreira – SP conforme descrições contidas no Termo de Referência.

2.2. Para o funcionamento pleno do sistema será necessário a alocação de recursos de datacenter, podendo este ser próprio ou de terceiros (permitindo-se a subcontratação de datacenter).

2.3. A Contratada deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante por toda a vigência contratual.

2.4. O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade de o Município adquirir as licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

2.5. Armazenamento dos dados dentro do território nacional, devendo a Contratada comprovar a localização desse armazenamento.

2.6. **Disponibilidade:** Garantia mínima de 99,7% de uptime mensal devendo a Contratada comprovar que possui Infraestrutura distribuída geograficamente com múltiplas zonas de disponibilidade em território nacional, garantindo a disponibilidade dos serviços.

2.7. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. 2.406/2025 aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

2.8. O regime de execução do contrato será continuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é R\$ (.....).

LOTE GLOBAL					
Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	Serv.	01	Sistema e serviço de gestão e processamento das infrações de trânsito.		
1.1	Serv.	01	Talão eletrônico de infrações de trânsito e módulo de apoio ao trânsito (16 licenças)		
1.2	Serv.	01	Sistema Atendimento ao Público, Protocolos Online e Jari.		
1.3	Serv.	01	Sistema de Gestão de Transporte.		
1.4	Serv.	01	Software para Apresentação dos Resultados em Tempo Real.		
1.5	Serv.	01	Software de gestão integrada para pátio de recolhimento de veículos.		
1.6	Serv.	01	Fornecimento de equipamentos e serviços.		

3.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

3.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.4. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

4.4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

4.4.2 A Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

4.4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).

4.4.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

4.4.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).

4.5 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

4.5.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.5.1.1. não produzir os resultados acordados,

4.5.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.5.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio da Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade com as disposições previstas neste contrato, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;

4.6.2. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço e o número da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor no prazo de um ano da data do orçamento estimado em 16/05/2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do(s) seguinte(s) elemento(s) orçamentário(s) e não contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Mobilidade Urbana)	órgão	despesa	elemento	funcional	Código de aplicação	Fonte de Recurso
	15.05	4845	3.3.90.40.99	15.452.8001.2.284	4000001	91

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do [artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 8.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

- 9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 9.1.1. Início da execução do objeto: em até **7 (sete) dias** úteis da emissão da ordem de serviço;
 - 9.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme detalhado no item **4.23** do Termo de Referência – Anexo I do edital.
 - 9.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Início da implantação: Em até **7 (sete) dias** úteis após a emissão da ordem de serviço. Fim da implantação: Em até **90 (noventa) dias** após o início da mesma.
- 9.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Ângelo Ramos, nº 11 - Centro - Porto Ferreira – SP - CEP: 13.660-003, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (de frente a rotatória Márcio Simplício).
- 9.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De Segunda a Sexta-Feira das 8h às 17h, exceto feriados.
- 9.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 9.4.1. É obrigação da Contratada realizar as trocas de arquivos junto a PRODESP;
 - 9.4.2. É obrigação da Contratada realizar as trocas de arquivos junto ao SERPRO;
 - 9.4.3. É obrigação da Contratada realizar as trocas de arquivos junto ao sistema bancário;
 - 9.4.4. É obrigação da Contratada realizar os tratamentos de inconsistências durante o processamento dos arquivos;
 - 9.4.5. É obrigação da Contratada realizar a impressão e envelopamento das Notificações.
- 9.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, por sua conta, todos os materiais, softwares, sistemas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas ao atendimento integral das exigências do contrato.
- 9.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 9.6.1. Quantidade estimada de Autuações por ano: 18.000;
 - 9.6.2. Quantidade estimada de Notificações por ano: 34.500;
 - 9.6.3. Quantidade estimada de usuários dos sistemas: 50 usuários; Quantidade estimada de atendimentos por ano (Recursos e indicação de condutor): 5.600.
 - 9.6.4. Treinamento/capacitação de até 70 servidores
- 9.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas: a Contratada se obriga a fornecer backup completo do banco de dados de todos sistemas em formato DUMP, fornecendo arquivos de backup de cada banco de dados em formato .sql, bem como informar o SGBD e versão utilizada pelo sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 Em conformidade com o artigo [140 da Lei Federal nº. 14.133/2.021](#).

10.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.3 Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos serviços com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

10.4 Um determinado serviço será inteiramente recusado caso tenha sido executado com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

10.5 Nos casos de recusa do serviço, a empresa vencedora terá de providenciar seu refazimento no prazo de, no máximo de 05 (cinco) dias.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os [Decretos Municipais 2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

11.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.2.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.2.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.2.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

11.3. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como as formas de contato para atendimento remoto;

11.4. A Contratada deverá assegurar que o preposto esteja disponível para atendimento remoto durante o período de implementação do objeto e treinamento dos servidores, devendo este acompanhar e prestar suporte às atividades, sem a necessidade de presença física no local da execução;

11.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."
- x) A CONTRATADA deverá permitir a integração do sistema através de API ou outra tecnologia, desde que compatível com os sistemas utilizados pela Contratante,

sempre que solicitado pela CONTRATANTE num prazo de implantação máximo de 30 dias.

12.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto o datacenter.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
- 14.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 14.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Apenados na base de dados do TCE-SP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138 e 139 da mesma Lei](#).

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

18.1. A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

18.2. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

21.1 Este contrato fica vinculado ao edital e anexos do **Pregão (Eletrônico) nº 69/2025**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo nº 2.406/2025**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1.(Qualificação do preposto) responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos [incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
CONTRATADA

ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Luis Anchão Braga

Cargo: Prefeito

CPF: 088.507.448-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudete de Nazare Fraga

Cargo: Autoridade Competente

CPF: 280.457.028-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: André Luis Anchão Braga

Cargo: Prefeito

CPF: 088.507.448-38

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Daniel D'agnolo

Cargo: Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

CPF: 175.596.328-90

Assinatura: _____

Gestor do Contrato

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPOSÁVEIS:

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5.1 do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 69/2025 – Processo: 2.406/2025

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- e) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- f) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- g) nos termos do [inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021](#) e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não fui condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) de que possui softwares que atendam todos os requisitos técnicos solicitados no edital e seus anexos e, caso seja vencedora, realizará a prova de conceito (POC), conforme descrito no edital e seus anexos.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- j)** não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada <<<<

Ref.: PROCESSO nº 2.406/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 69/2025

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Fornecimento de sistema de processamento de multas de trânsito, talonário eletrônico e sistemas de apoio, desenvolvido 100% em linguagem WEB nativa, no modo de licenças de uso de programas, sem limites de usuários. Em conjunto ao sistema, a contratação contempla a locação de equipamentos, infraestrutura para base de operação, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e suporte técnico para os servidores públicos designado pelo município de Porto Ferreira – SP.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Prazo, Forma e Local de execução conforme especificados no [ANEXO I – Termo de Referência](#).

4. VALOR DA PROPOSTA:

A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DETALHADA SEM QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

- ✓ A licitante deverá informar em sua proposta comercial o nome do software, sua versão, nome da empresa homologada e sua vigência.
- ✓ Junto à proposta comercial a licitante deverá apresentar descritivo técnico de todos os sistemas e equipamentos que compõem o projeto, permitindo à Contratante realizar a verificação do atendimento aos requisitos mínimos do edital. Para os equipamentos deverá ser apresentado o catálogo técnico do fabricante dos equipamentos que permita a comprovação da conformidade das exigências mínimas do edital. Os equipamentos descritos na proposta comercial deverão ser os mesmos utilizados pela licitante na demonstração e testes técnicos

LOTE GLOBAL					
Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	Serv.	01	Sistema e serviço de gestão e processamento das infrações de trânsito.		
1.1	Serv.	01	Talão eletrônico de infrações de trânsito e módulo de apoio ao trânsito (16 licenças)		



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.2	Serv.	01	Sistema Atendimento ao Público, Protocolos Online e Jari.		
1.3	Serv.	01	Sistema de Gestão de Transporte.		
1.4	Serv.	01	Software para Apresentação dos Resultados em Tempo Real.		
1.5	Serv.	01	Software de gestão integrada para pátio de recolhimento de veículos.		
1.6	Serv.	01	Fornecimento de equipamentos e serviços.		

4.1 Valor Global da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):

4.2 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.3 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.4 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no [Anexo I - Termo de Referência](#), parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DIVERSOS:

7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----**Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias**

7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO*:

8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará o Contrato decorrente desta licitação.

Nome:
Cargo:
CPF:

LOCAL/DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará o Contrato.**